



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 737/2026

ID CiudadES/TCE/ES: 2026.500E0500019.01.0798

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO por meio SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, doravante denominado SESA, com sede na Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para o **REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO – FÓRMULAS NUTRICIONAIS EM SISTEMA ABERTO**, conforme processo E-Docs nº **2026-3XZP8**, nos termos da Lei 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, para atender a demanda do HESVV.

A licitação ocorrerá por meio do **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES**, cujo endereço eletrônico é <https://portalsiades.es.gov.br/>.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de fórmulas nutricionais em sistema aberto manipuladas e envasadas prontas para consumo - dieta enteral e módulos, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitação será realizada em **grupo único, formado por 16 (dezesseis) itens**, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo.

1.3 - Valor Total Máximo Estimado Admitido para a Licitação: **R\$ 235.197,76 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)**.

1.4 - O(s) preço(s) máximo(s) admitido(s) para a presente licitação é (são) o(s) que consta(m) no Anexo I deste Edital.

1.5 - Data de Início do Acolhimento das Propostas: **03 de novembro de 2026; às 08:00h.**

1.6 - Data do Fim do Acolhimento das Propostas: **16 de novembro de 2026; às 08:00h.**

1.7 - Data da Abertura das Propostas: **16 de novembro de 2026; às 09:00h.**





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

1.8 - Data da sessão pública: **16 de novembro de 2026; às 09:00h.**

1.9 - O modo de disputa será o **aberto e fechado.**

1.10 - Esta licitação será julgada sob o critério de **menor preço por grupo de itens.**

1.11 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da SESA a cargo da conta da atividade no **10.302.0061.2184**, Elemento de Despesa no **3.3.90.30.00**, Fontes de Recursos: **1500100200 e/ou 1600000000 e/ou 2500100200 e/ou 2600000000 e/ou outra fonte a ser definida**, do orçamento da SESA, para o exercício de **2026**.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Esta licitação adota o Sistema de Registro de Preços, e as regras pertinentes constam deste Edital e do Anexo que trata da minuta de Ata de Registro de Preços (ARP). No Anexo I deste Edital constam as informações sobre órgãos participantes, quantitativos e sobre a possibilidade ou não de adesão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (<https://portalsiades.es.gov.br/>).

3.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

3.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.6 - Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.6.8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

3.7 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 - Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento ocorrem antes da fase de habilitação.

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

4.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei 14.133/2021.

4.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparadas, ou sociedade cooperativa, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021.

4.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, a assinalação do campo "não" produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/ 2006.

4.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021, e neste Edital.

4.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

4.7.1 - Após a abertura da sessão pública, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sob pena de aplicação das penalidades legais.

4.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

4.11 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, considerando no máximo 02 (duas) casas decimais para o valor total, inclusive na etapa de lances dos campos indicados.

5.1.1 - Os licitantes deverão preencher os campos referentes ao prazo de entrega e de validade da proposta, podendo inserir qualquer valor numérico, uma vez que não serão utilizados para julgamento da proposta, tendo em vista que o licitante arrematante do certame estará vinculado as condições e os prazos estipulados neste Edital e seus anexos.

5.1.2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 - O licitante arrematante deverá indicar a marca e modelo do produto oferecido na proposta inicial registrada no sistema, podendo modificá-los quando da apresentação da proposta final ajustada de que trata o item 8.1.

5.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - Todas as propostas apresentadas pelos participantes serão recebidas e registradas pelo sistema como classificadas para a disputa e encaminhadas para etapa de lances.

6.2.1 - Em nenhuma hipótese, o Pregoeiro poderá desclassificar da disputa uma proposta antes da fase de julgamento.

6.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4.1 - Na hipótese de nenhuma proposta inicial ser ofertada, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e irá registrar em ata e indicar que o item ou grupo de itens foi declarado deserto.

6.4.2 - Na hipótese de comparecer apenas um licitante na fase de lances, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e iniciará a etapa de negociação.

6.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor global do grupo de itens.

6.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5 %** (cinco décimos por cento).

6.8 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.9 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

6.10 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

6.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 6.12.2, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

6.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

que apresentarem a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

6.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7 - DO ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

7.1 - Encerrada a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas participantes em itens ou grupos de itens "não exclusivos", procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

7.1.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.1.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a convocação automática para tanto.

7.1.3 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o Pregoeiro deverá informar aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior.

7.1.4 - Caso a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.1.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.2.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

7.2.2 - Esgotados os critérios de desempate previsto em lei, o desempate poderá ocorrer por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.3 - Em seguida, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante arrematante, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7.3.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.4 - Na hipótese de o licitante arrematante permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

7.4.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante arrematante, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.5 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 - Encerrada a negociação, o Pregoeiro solicitará ao licitante arrematante que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, observando os modelos anexos a este Edital.

8.2 - Ato contínuo, o Pregoeiro verificará se o licitante arrematante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2.1 - SICAF;

8.2.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

8.2.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.2.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

8.5 - Verificadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta vencedora quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, a sua exequibilidade e à adequação ao objeto em relação a este Edital e em seus anexos, observando o disposto nas normas cabíveis.

8.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1 - conter vícios insanáveis;

8.6.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7 - O licitante arrematante deverá apresentar em sua proposta econômica, sob pena de desclassificação, a declaração de que ela compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, o licitante arrematante será declarado classificado, caso tenha atendido a todas as exigências do Edital e seus Anexos, e o Pregoeiro iniciará, a fase de habilitação.

8.9 - Se a proposta vencedora for desclassificada, o Pregoeiro retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.

8.9.1 - Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Pregoeiro irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

8.9.2 - A declaração do fracasso deverá observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 - Encerrada a fase de julgamento, o Pregoeiro solicitará os documentos previstos no **Anexo II deste Edital** para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

9.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e no CRC/ES.

9.2 - Em se tratando de consórcio, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em relação a cada empresa consorciada, observando o item sobre participação em consórcio.

9.3 - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados, em formato digital, por meio do sistema, e no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema.

9.4 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021).

9.5 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6 - A habilitação será verificada por meio do SICAF e do CRC/ES, nos documentos por eles abrangidos.

9.6.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.7 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e no CRC/ES e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.7.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e no CRC/ES serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no mesmo prazo de envio dos documentos de habilitação.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

9.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

9.10 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, da apreciação e análise documental, o licitante classificado será declarado habilitado, caso tenha atendido a todas as exigências do Edital e seus Anexos, e, em seguida, o Pregoeiro irá declará-lo licitante vencedor.

9.11 - Se o licitante classificado for inabilitado, o Pregoeiro retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.

9.11.1 - Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Pregoeiro irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

9.12 - A declaração do licitante vencedor e o fracasso do item ou grupo de itens deverão observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

10.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens.

10.3 - Quando se tratar de decisão sobre o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de licitantes, em que se declarar o vencedor da licitação ou o fracasso um item ou grupo de itens, o Pregoeiro comunicará aos licitantes, por meio do sistema, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acerca da declaração de vencedor ou do fracasso do item ou grupo de itens, bem como da abertura do prazo para manifestação imediata, conforme estabelecem os subitens seguintes:

10.3.1 - A declaração do licitante vencedor ocorrerá na fase de habilitação e o fracasso do item ou grupo de itens na fase de julgamento ou habilitação, conforme o caso, momento em que o sistema tramitará, automaticamente, para a fase de recurso.

10.3.2 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada uma única vez e imediatamente na fase de recurso, sob pena de preclusão;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

10.3.3 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

10.3.4 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis a contar do término do prazo de apresentação das razões recursais, ficando, desde logo, intimados, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>).

10.11 - Na hipótese de nenhum licitante manifestar intenção de recorrer ou decididos os recursos apresentados que confirmem a regularidade dos atos praticados, o Pregoeiro comunicará aos licitantes, por meio do sistema, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acerca da convocação para formação de cadastro de reserva, bem como da abertura do prazo para manifestação imediata, conforme estabelecem os subitens seguintes.

10.11.1 - a intenção de aderir deverá ser manifestada uma única vez e imediatamente na fase de recurso, sob pena de preclusão;

10.11.2 - o prazo para a manifestação da intenção de aderir não será inferior a 10 (dez) minutos;





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

10.11.3 - o prazo para aderir será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata referente a convocação.

10.11.4 - O pedido fora do prazo não será conhecido.

10.11.5 - Todos os pedidos deverão ser deferidos, salvo aqueles que, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, poderão ser negados.

10.12 - Encerrado o prazo para manifestação da intenção de aderir e decididos os pedidos apresentados, o Pregoeiro iniciará a fase de adjudicação e homologação.

11 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Inexistindo recursos ou decididos aqueles apresentados e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

11.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

11.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

11.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

11.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: <https://compras.es.gov.br/conta-verificada>.

11.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante adjudicatário durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

11.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

11.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.6 - Se a proposta não for mais aceitável, ou se o licitante adjudicatário não mais atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro observará o disposto no art. 90 e seguintes da Lei 14.133/2021.

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Após a homologação, o licitante adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

12.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante adjudicatário, desde que a solicitação seja tempestiva e devidamente justificada e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante adjudicatário a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

12.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo licitante adjudicatário.

12.8 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.8.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

12.8.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.9 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.9.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante adjudicatário.

12.9.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.10.1 - quando o licitante adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.10.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 51 e 52 do Decreto 5354-R/2023.

12.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas por ele a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.11.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.11.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

13.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

13.1.2 - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

13.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5 - fraudar a licitação;

13.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013;

13.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

13.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

13.3.1 - multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

13.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

13.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

13.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência.

14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelo **Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES** (<https://portalsiades.es.gov.br/>) ou protocolizados no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, ou enviadas para o e-mail **sesacpl@saude.es.gov.br**. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo impugnante.

14.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.3.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.4 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

14.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.6 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

14.7 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por publicação em campo próprio do sistema e juntamente com o Edital e seus Anexos, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando os interessados obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (<https://portalsiades.es.gov.br/>).

15.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Apêndice do Anexo I – ETP - Estudo Técnico Preliminar

Anexo II – Requisitos de Habilitação

Anexo III - Modelos do Edital

ANEXO III-A - Modelo da Proposta Comercial

ANEXO III-B - Dados Complementares para Assinatura do Instrumento
Contratual

ANEXO III-C - Declaração para micro empresas, empresas de pequeno porte
ou equiparadas

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO "I" da ARP – Minuta do Cadastro de Reserva

ANEXO "II" da ARP – Minuta da Ordem de Fornecimento

Vitória/ES, na data da assinatura eletrônica

MARCIELE DE SOUZA NASCIMENTO

Agente de Contratação – CPL/SESA





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0022/2026

1 – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços de Bem de Consumo – Aquisição de fórmulas nutricionais e módulos (dietas enterais) em sistema aberto, manipuladas, envasadas e prontas para consumo, além de água filtrada para hidratação via enteral nos termos da tabela abaixo, conforme as exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

QUADRO RESUMO	
Título e Objetivo Geral:	Aquisição de fórmulas nutricionais em sistema aberto manipuladas e envasadas prontas para consumo - dieta enteral e módulos - para atender o Hospital Estadual de Vila Velha – HESVV.
Delimitação do Objeto a ser licitado:	Aquisição de fórmulas nutricionais em sistema aberto manipuladas e envasadas prontas para consumo - dieta enteral e módulos, visando atender as necessidades nutricionais diárias dos pacientes em terapia nutricional enteral internados no Hospital Estadual de Vila Velha - HESVV.
Modalidade de Licitação e Base Legal:	Pregão Eletrônico - Registro de Preços , conforme ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decretos Estaduais 5352-R/2023 e alterações, 5354-R/2023, 5545-R/2023.
Estimativa do valor da contratação:	R\$ 235.197,76 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)
	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

<p align="center">Prazo estipulado de vigência contratual:</p>	<p>anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.</p> <p>Em caso de prorrogação da vigência da ARP, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.</p> <p>Admite-se a prorrogação antecipada da ARP quando houver o esgotamento do quantitativo de, ao menos, um de seus itens, hipótese em que a prorrogação de um item implicará a prorrogação dos demais na mesma data, independentemente do quantitativo remanescente para cada item.</p> <p>Na hipótese da prorrogação antecipada de que trata o item anterior, o novo prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano.</p>
<p align="center">Informação Orçamentária:</p>	<p>Programa de Trabalho: 10.302.0061.2184 UG: 440901 Gestão: 440901 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: 1500100200 e/ou 1600000000 e/ou 2500100200 e/ou 2600000000 e/ou outra fonte a ser definida</p> <p>Destacamos que para a unidade: HESVV, as despesas deverão ocorrer pela respectiva Unidade Gestora Executora.</p>
<p align="center">Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização:</p>	<p>Nutrição – HESVV - SESA</p>





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Data estipulada para entrega	10 (dez) dia úteis , a partir do dia posterior ao da publicação do instrumento contratual no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.
Equipe responsável pela elaboração do termo de referência: Nome: Vanessa Simões Onofre Davel, matrícula nº 3649164. Setor: Almoxarifado Geral. Cargo: Técnica em Nutrição e Dietética. Função: Coordenadora do Almoxarifado Geral. Telefone: (27) 3246.0931. Email: hesvv.almoxarifadogeral@saude.es.gov.br Equipe Técnica: Suzan Trancoso de Moraes Rodrigues, nº funcional 4320000. Contato: (27) 3446-0909. Setor: Coordenadora do Setor de Nutrição. E-mail: hesvv.rtnutricao@saude.es.gov.br	
Versão e data do Termo de Referência:	Versão 4.00 – 15/09/2026
Gestor da Ata e/ou Equipe Fiscal: Gestor da Ata – Wagner Freitas Lyra, matrícula nº 4776933. Setor: Diretor Administrativo – HESVV. Fiscal da Ata - Rubia Vitor Guimarães - nº funcional: 3281795 - E-mail: hesvv.rtnutricao@saude.es.gov.br - Tel:27 3246-0909	
Modo de Disputa:	Aberto/Fechado
Critério de Julgamento conforme Art. 60 do Decreto 5352/23	Menor Preço por Grupo
Forma de Adjudicação Artigo 82, §1 da Lei Federal 14.133/21	Por Grupo.
Encaminhamento de Amostra	Sim. Solicitação de amostras permite avaliar a qualidade, eficácia e adequação do item ao uso hospitalar, garantindo segurança aos pacientes e melhor custo-benefício à instituição.
Será permitido a Adesão	Sim
Será permitida a participação de Consórcio	Não - A administração tem maior controle sobre penalizações e cumprimento das obrigações.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

2. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

2.1 Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar (ETP – Arts. 8 a 10 do Decreto Estadual 5354-R/23).

3. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação é aquisição de fórmulas nutricionais em sistema aberto manipuladas e envasadas, prontas para consumo (dietas enterais líquidas), módulos nutricionais (proteínas, carboidratos, lipídios, fibras, probióticos e glutamina) e água filtrada para hidratação destinados ao HESVV conforme as especificações e quantitativos previstos neste instrumento. A aquisição justifica-se pela necessidade de fornecimento contínuo e parcelado das fórmulas manipuladas prontas para uso, permitindo maior eficiência administrativa, adequação rigorosa às prescrições médicas e agilidade no atendimento das demandas das alas hospitalares, evitando o desabastecimento e prejuízos irreversíveis à assistência à saúde dos pacientes.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Trata-se da aquisição de Nutrição Enteral Sistema aberto e manipulado (NE) que é um alimento para fins especiais, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas, utilizada exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes, conforme suas necessidades nutricionais, em regime hospitalar, visando à síntese ou manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas.

A NE oferece ao paciente os nutrientes necessários para mantê-lo em um estado nutricional adequado, o que é fundamental para o sucesso da terapia visto que pacientes desnutridos tem maior risco de complicações e podem inclusive evoluir para o óbito.

Tratam-se de insumos indispensáveis para o tratamento de pacientes internados no Hospital, sendo necessário, portanto, o prosseguimento de processo de aquisição





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

com registro de preços, a fim de que a ata esteja disponível a tempo para a aquisição das dietas enterais e módulos manipulados de acordo com as suas demandas, garantindo o fornecimento contínuo aos pacientes do HESVV que delas necessitam.

4.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

4.3 A estimativa da quantidade a ser adquirida foi realizada com base no histórico de saídas do Almoxarifado Geral e no Consumo Médio Mensal (CMM) do hospital nos últimos 12 meses, considerando a demanda atual e uma margem de segurança estratégica. Essa previsão visa garantir a continuidade do atendimento clínico e a disponibilidade de itens de monitorização. O objetivo da contratação, portanto, é garantir a aquisição dos materiais de forma planejada, eficiente e econômica, proporcionando agilidade e otimização de recursos públicos por meio de pregão eletrônico.

4.4 A fundamentação para o Agrupamento 01, composto por dieta enteral em sistema aberto e manipulado, baseia-se no art. 40, § 2º, I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o agrupamento de itens quando o parcelamento trazer prejuízos à economia de escala ou à eficiência administrativa. A medida é tecnicamente indispensável para otimizar a logística e a gestão administrativa, visto que a contratação de fornecedor único favorece o controle de estoque, o planejamento do abastecimento, a rastreabilidade dos produtos e a responsabilização por não conformidades, além de conferir maior celeridade na solução de eventuais intercorrências.

4.5 A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços se dá pelas características do objeto, não sendo possível a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme disposto no Inciso IV do Parágrafo Único do Art. 3º do Decreto 5354-R/2023, frente as flutuações dos números de atendimentos/pacientes da Rede Hospitalar Estadual do Espírito Santo.

4.6 Houve a observância aos princípios:

4.6.1 Da Padronização - Entretanto não identificamos documento oficial de padronização ou catálogo eletrônico de padronização do objeto nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

4.6.2 Do Parcelamento - Entretanto não foi considerado tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme justificado no item 4.5".

4.6.3 Da Responsabilidade Fiscal - Em conformidade, as aquisições respeitaram os princípios da responsabilidade fiscal seguindo os princípios de eficiência, transparência e legalidade - conforme dispõe a Lei Federal 14133/2021, inciso V,





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

alínea "c" e conforme Informações de Reserva Orçamentária no Quadro Resumo deste Termo.

4.7 Será obrigatório, o proponente oferecer proposta para integralidade do quantitativo previsto neste termo.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

6.1 Registro de Preços para Aquisição de fórmulas nutricionais e módulos (dietas enterais) em sistema aberto, manipuladas, envasadas e prontas para consumo, além de água filtrada para hidratação via enteral nos termos da tabela abaixo, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência



CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96



CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

03	473701	473701	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM BAIXO CONTEUDO DE CARBOIDRATOS , COM FIBRAS INSOLUVEIS(10 A 16 G/L); ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, ESPECIFICA PARA DIABETICOS OU HIPERGLICEMIA =15 A 17% DE PROTEINAS; 32 A 45% DE CARBOIDRATOS (AMIDO DE TAPIOCA E MALTODEXTRINA); 29 A 40% DE LIPIDIOS; DENSIDADE CALORICA 1,0 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	102.000	102.000
04	427791	427791	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM BAIXO CONTEUDO DE CARBOIDRATOS , COM FIBRAS INSOLUVEIS(10 A 16 G/L); ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, ESPECIFICA PARA DIABETICOS OU HIPERGLICEMIA =15 A 17% DE PROTEINAS; 32 A 55% DE CARBOIDRATOS (AMIDO DE TAPIOCA E MALTODEXTRINA); 29 A 40% DE LIPIDIOS; DENSIDADE CALORICA 1,5 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	300.000	300.000
05	404821	404821	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, RICA EM AMINOACIDOS DE CADEIA RAMIFICADA E COM BAIXO TEOR DE AMINOACIDOS AROMATIZADOS, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, PARA PACIENTES COM	MILILITRO	30.000	30.000

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

			MOS/KG/AGUA - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA)- ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL			
08	437972	437972	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMERICA (PEPTIDEOS) DE ALTA ABSORCAO COM BAIXO TEOR DE LIPIDIOS E PRESENÇA DE TCM, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, PARA PACIENTES COM COMPROMETIMENTO DE DIGESTAO, ABSORCAO E PACIENTES CRITICOS. BASE PROTEICA DE PROTEINA DO SORO DO LEITE. DENSIDADE CALORICA 1,0 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	205.000	205.000
09	479046	479046	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE LACTOSE, GLUTEN E SACAROSE SUPLEMENTADA COM ARGININA NUCLEOTIDEOS E OMEGA 3 E ISENTO DE FIBRA PARA ULCERA POR PRESSAO, NORMOCALORICA/HIPERPROTEICA = 24% DE PROTEINAS; 53% DE CARBOIDRATOS; 23% DE LIPIDIOS; 350 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA DE 1,0 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	80.000	80.000
10	404994	404994	DIETA ENTERAL LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMERICA (PEPTIDEOS) RICA EM IMUNONUTRIENTES (ARGINA, GLUTAMINA E OMEGA 3) PARA PACIENTES CRITICOS, HIPERCALORICO/HIPERPROTEICO (25% DE PROTEINA). 510 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE	MILILITRO	60.000	60.000

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

			CALORICA DE 1,5 KCAL/ML - SISTEMAABERTO-(MANIPULADA)- ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL			
11	469052	469052	DIETA ENTERAL LIQUIDA PARA PACIENTES COM DIARREIA POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, RICA EM FIBRA SOLUVEL (100%DE FIBRA SOLUVEL) NORMOPROTEICA (16%) HIPERCALORICA (48% DE CARBOIDRATOS). 440 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA DE 1,5 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA)- ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	32.000	32.000
12	442837	442837	MODULO DE PROTEINA PARA DIETA ENTERAL, A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE (WHEY PROTEIN), SEM SABOR, FORMA FARMACEUTICA: EM PO, VIA ADMINISTRACAO: ENTERAL (SISTEMA ABERTO) DILUIDO EM AGUA FILTRADA OU DIETA, CONFORME VOLUME PRESCRITO SOLICITADO E FORNECIDO EM FRASCO DE ENTERAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMAS	GRAMAS	28.000	28.000
13	440996	440996	MODULO DE PROBIOTICO CONTENDO NO MINIMO: 04 CEPAS DE LACTOBACILOS E BIFIDOBACTERIAS E MINIMO DE 109 UFC POR CEPA, ISENTA DE GLUTEN; FORMA FARMACEUTICA: PO; VIA DE ADMINISTRACAO: ENTERAL (SISTEMA ABERTO) DILUIDO EM AGUA FILTRADA OU DIETA, CONFORME VOLUME PRESCRITO SOLICITADO E FORNECIDO EM FRASCO DE ENTERAL.UNIDADE DE	GRAMAS	9.000	9.000

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

HASH: f780d6f7ad9b7622d13c4b5ccca1ab5672aa5dc8cf189459dd46ea24e4ae348c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://sides.es.gov.br/f1ow/bce22eb7-0000-4000-9000-000000000000>. INFORMACAO E COMUNICACAO em 29/10/2026.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Para os itens em que não foi encontrado CATMAT específico, foi indicado um código de objeto similar.

6.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º e art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

6.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023 e alterações.

6.4 Os licitantes poderão apresentar os catálogos técnicos/folders, com todas as características técnicas (em língua Portuguesa ou traduzido), de todos os produtos ofertados afim de verificação da similaridade e qualidade do objeto ofertado.

6.5 Esta demanda foi prevista considerando que, durante todo o período de aquisição, existem as condições de guarda e armazenamento, de modo que a não haver a deterioração do material.

6.6 Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o SIADES prevalece o que está no Termo de Referência.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Dos Critérios de Sustentabilidade:

7.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- 7.1.2 A contratada deverá dar preferência a insumos com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados; menor geração de resíduos; e preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.
- 7.1.3 Deve possuir Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos, conforme a Resolução da Diretoria Colegiada nº 306 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, a Resolução nº 358 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e a Norma Regulamentadora nº 32 do Ministério do Trabalho – MT.
- 7.1.4 Fica vedada a utilização de produtos altamente tóxicos, segundo a classificação do Ministério da Saúde.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7.2 DA EXIGÊNCIA, E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE, DA AMOSTRA

7.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

7.2.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

01	DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, NORMOPROTEICA/NORMOCALORICA = % DE PROTEINAS, 48 A 60% DE CARBOIDRATOS, 25 A 35% DE LIPÍDIOS, 185 A 360 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA 0,99 A 1,2 - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL
02	DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, HIPERCALORICA/HIPERPROTEICA = 18 A 20% DE PROTEINAS, 41 A 60% DE CARBOIDRATOS, 30 A 41% DE LIPÍDIOS, 320 A 500MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA 1.5 SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL
03	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM BAIXO CONTEUDO DE CARBOIDRATOS , COM FIBRAS INSOLUVEIS(10 A 16 G/L); ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, ESPECIFICA PARA DIABETICOS OU HIPERGLICEMIA =15 A 17% DE PROTEINAS; 32 A 45% DE CARBOIDRATOS (AMIDO DE TAPIOCA E MALTODEXTRINA); 29 A 40% DE LIPÍDIOS; DENSIDADE CALORICA 1,0 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL
04	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM BAIXO CONTEUDO DE CARBOIDRATOS , COM FIBRAS INSOLUVEIS(10 A 16 G/L); ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, ESPECIFICA PARA DIABETICOS OU HIPERGLICEMIA =15 A 17% DE PROTEINAS; 32 A 55% DE CARBOIDRATOS (AMIDO DE TAPIOCA E MALTODEXTRINA); 29 A 40% DE LIPÍDIOS; DENSIDADE CALORICA 1,5 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL
05	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, RICA EM AMINOACIDOS DE CADEIA RAMIFICADA E COM BAIXO TEOR DE AMINOACIDOS AROMATIZADOS, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA HEPATICA = 11 A 12% DE PROTEINAS; 55 A 67% DE CARBOIDRATOS; 22 A 33% DE LIPÍDIOS; 360 A 420 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA 1,4 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
 Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
 49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

06	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMERICA, FORMULA ESPECIALMENTE PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL CRONICA, EM TRATAMENTO CONSERVADOR (NAODIALISADOS), HIPERCALORICA/HIPERPROTEICA, RICA EM PAVB, BAIXO CONTEUDO DE SODIO E POTASSIO, VITAMINA A E D, MAGNESIO, FOSFORO E COLESTEROL = 6 A 14% DE PROTEINAS; 40A 69% DE CARBOIDRATOS; 21 A 45% DE LIPIDIOS; 427 A 490 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA 2,0 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA)-ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL
07	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, FORMULA POLIMERICA, ESPECIALMENTE PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL AGUDA OU CRONICA, EM TRATAMENTODIALITICO, QUE NECESSITA DE RESTRICAO DE FLUIDOS E ELETROLITOS, HIPERCALORICA, COM MODERADO TEOR DE PROTEINAS (PROTEINA DE ALTO VALOR BIOLOGICO), BAIXO CONTEUDO DE SODIO E POTASSIO, VITAMINA A E D, MAGNESIO, FOSFORO = 12 A 15% DE PROTEINAS; 40 A 51% DE CARBOIDRATOS; 43 A 45% DE LIPIDIOS; 445 A 700 MOS/KG/AGUA - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA)- ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL
08	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMERICA (PEPTIDEOS) DE ALTA ABSORCAO COM BAIXO TEOR DE LIPIDIOS E PRESENCA DE TCM, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, PARA PACIENTES COM COMPROMETIMENTO DE DIGESTAO, ABSORCAO E PACIENTES CRITICOS. BASE PROTEICA DE PROTEINA DO SORO DO LEITE. DENSIDADE CALORICA 1,0 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL
09	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE LACTOSE, GLUTEN E SACAROSE SUPLEMENTADA COM ARGININA NUCLEOTIDEOS E OMEGA 3 E ISENTO DE FIBRA PARA ULCERA POR PRESSAO, NORMOCALORICA/HIPERPROTEICA = 24% DE PROTEINAS; 53% DE CARBOIDRATOS; 23% DE LIPIDIOS; 350 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA DE 1,0 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL
10	DIETA ENTERAL LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMERICA (PEPTIDEOS) RICA EM IMUNONUTRIENTES (ARGINA, GLUTAMINA E OMEGA 3) PARA PACIENTES CRITICOS, HIPERCALORICO/HIPERPROTEICO (25% DE PROTEINA). 510 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA DE 1,5 KCAL/ML - SISTEMAABERTO- (MANIPULADA)- ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL
11	DIETA ENTERAL LIQUIDA PARA PACIENTES COM DIARREIA POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, RICA EM FIBRA SOLUVEL (100%DE FIBRA SOLUVEL) NORMOPROTEICA (16%) HIPERCALORICA (48% DE CARBOIDRATOS). 440 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA DE 1,5 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA)- ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

12	MODULO DE PROTEINA PARA DIETA ENTERAL, A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE (WHEY PROTEIN), SEM SABOR, FORMA FARMACEUTICA: EM PO, VIA ADMINISTRACAO: ENTERAL (SISTEMA ABERTO) DILUIDO EM AGUA FILTRADA OU DIETA, CONFORME VOLUME PRESCRITO SOLICITADO E FORNECIDO EM FRASCO DE ENTERAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMAS
13	MODULO DE PROBIOTICO CONTENDO NO MINIMO: 04 CEPAS DE LACTOBACILOS E BIFIDOBACTERIAS E MINIMO DE 109 UFC POR CEPA, ISENTO DE GLUTEN; FORMA FARMACEUTICA: PO; VIA DE ADMINISTRACAO: ENTERAL (SISTEMA ABERTO) DILUIDO EM AGUA FILTRADA OU DIETA, CONFORME VOLUME PRESCRITO SOLICITADO E FORNECIDO EM FRASCO DE ENTERAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA
14	AGUA FILTRADA PARA HIDRATAÇÃO POR ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL
15	MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL, CONSTITUIDO POR DIFERENTES TIPOS DE FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS (INULINA, AMIDO RESISTENTE, CELULOSE, OLIGOFRUTOSE, POLIDEXTROSE E FIBRA DE SOJA). FORMA FARMACEUTICA: PO; VIA ADMINISTRACAO: ENTERAL (SISTEMA ABERTO) DILUIDO EM AGUA FILTRADA OU DIETA, CONFORME VOLUME PRESCRITO SOLICITADO E FORNECIDO EM FRASCO DE ENTERAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMAS
16	MODULO DE GLUTAMINA, AMINOACIDOS IMPORTANTE PARA MANUTENCAO DA INTEGRIDADE INTESTINAL, PREVENCAO DETRANSLOCACAO BACTERIANA. FONTE 100% L- GLUTAMINA, SEM SABOR, VIA ADMINISTRACAO: ENTERAL (SISTEMA ABERTO) DILUIDO EM AGUA FILTRADA OU DIETA, CONFORME VOLUME PRESCRITO SOLICITADO E FORNECIDO EM FRASCO DE ENTERAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMAS

7.2.3 As amostras poderão ser entregues no endereço Anézio José Simões, 76 – São Torquato, Vila Velha - 29.114-350. Telefone: (27) 3246-0909, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. A entrega da amostra deverá ser realizada no horário de 08h00 às 16h00 de segunda a sexta feira.

7.2.4 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

7.2.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

7.2.6 As amostras serão analisadas por equipe técnica designada, considerando os seguintes critérios e serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

de aceitabilidade:

- a) Conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência;
- b) Rotulagem adequada (data/hora de preparo, validade, identificação)
- c) Tipo de embalagem e vedação (se a dieta não vaza ao ser instalada)
- d) Transporte adequado com a temperatura correta.

7.2.7 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.2.8 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

7.2.9 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.2.10 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.2.11 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

7.3.1 Não será admitida participação de empresas em consórcios.

7.3.2 A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto for de alta complexidade técnica ou vulto econômico. Trata-se de aquisição simples que se dá para entrega dos bens na forma definida no termo, com relativo baixo valor econômico estimado por contratação, não se verificando complexidade técnica ou vulto econômico que restrinja a





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

participação individual de empresas. Por outro lado, a admissão de consórcio num mercado com limitado número de licitantes que poderiam concorrer entre si pode levar a redução do número de participantes, até único grupo econômico, levando a restrição ou inexistência da competição.

7.4 MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

7.4.1 Nos termos do §3º do art. 22 da Lei 14.133/2021, a matriz de alocação de riscos é obrigatória quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, não sendo aplicável a contratação pretendida.

7.5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

7.5 Não se enquadra para esta contratação.

7.6 SUBCONTRATAÇÃO

7.6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.7 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.7.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, pelas seguintes razões:

7.7.1.1 Inicialmente, é relevante ressaltar que as garantias são normalmente solicitadas pela Administração Pública com o objetivo de assegurar-se contra possíveis insucessos na contratação. No entanto, após uma análise do presente caso, constatou-se que essa exigência não seria vantajosa. Isso porque a contratação em questão envolve a simples entrega de bens, conforme especificado no Termo de Referência, sem complexidade na execução, o que reduz significativamente o risco de inadimplemento. Ademais, trata-se de fornecimento de baixo valor econômico por contratação, o que tornaria a exigência de garantia desproporcional, podendo inclusive restringir a competitividade entre os fornecedores.

7.8 REQUISITOS DE QUALIDADE





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7.8.1 Os bens de consumo deverão ser entregues em sua embalagem original e devem estar devidamente rotulados, contendo informações essenciais como o nome do produto, quantidade, concentração, data de fabricação, data de validade, número do lote e temperatura de armazenamento, simbologia de risco do produto quando houver, quantidade por embalagem, entre outros.

7.8.2 Além disso, é responsabilidade da empresa fornecedora assegurar o transporte do produto de acordo com as recomendações do fabricante, garantindo a integridade dos produtos durante o trajeto.

7.8.3 Caso haja perda de estabilidade e/ou desempenho de quaisquer produtos, a empresa fornecedora deverá realizar a substituição dos mesmos em igual quantidade perdida sem qualquer ônus.

8 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. DO PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA

8.1.1 O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do dia posterior ao da publicação do instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP.

8.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.1.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses ou metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.1.4 A contratada deverá substituir, em qualquer época, material entregue e aceito, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado.

8.1.5 Caso os produtos sejam devolvidos pelo Almoxarifado, a substituição dos mesmos deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação ao fornecedor registrado.

8.1.6 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

8.1.7 A não substituição no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, constitui motivo para cancelamento da ata de Registro, conforme Art. 51, do Decreto Estadual 5354-R/2023, c/c. art. 137, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

8.1.8 O objeto do contrato deverá ser entregue ou executado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, no ENDEREÇO /HORÁRIO/CONTATO constantes no item 8.2.1.

8.1.9 Caberá ao fornecedor registrado arcar com as despesas de embalagem e frete dos produtos a serem substituídos.

8.2. DO LOCAL DE ENTREGA

8.2.1 Os materiais solicitados deverão ser entregues, acompanhados de Nota Fiscal/Fatura, nos seguintes endereços:

DEMANDANTE	ENDEREÇO
HESVV	ALMOXARIFADO GERAL – Av. Anézio José Simões 76 - São Torquato - Vila Velha/ES - CEP: 29.114- 350 – Referência: Antigo Hospital dos Ferroviários. Tel (27)3246-0931

A entrega deverá ser realizada no horário de 08h00 às 15h30 de segunda a segunda.

8.3. DA GARANTIA E VALIDADE

8.3.1 O objeto deste Contrato terá garantia ou validade de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

critério de julgamento pelo menor preço por grupo de itens. O julgamento pelo grupo de itens, os quais são tecnicamente compatíveis, garante que a proposta adjudicada preservará a viabilidade de execução do lote como um todo garantindo a segurança do paciente e a continuidade das linhas de cuidado.

9.1.2 A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por grupo visa à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em estrita observância aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Este critério assegura a aplicação racional dos recursos públicos com o melhor custo-benefício, promovendo a justa competitividade entre os fornecedores. A escolha do menor preço justifica-se por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no Edital e neste Termo de Referência, permitindo a comparação objetiva das propostas técnicas no momento do certame.

9.2. DA FORMA DE FORNECIMENTO DE BEM

9.2.1 O fornecimento do objeto será realizado conforme estabelecido na ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade do contratante.

9.2.2 A justificativa para adoção da referida forma dá-se pela natureza dinâmica e variável das demandas da administração. Essa modalidade permite maior flexibilidade e eficiência no gerenciamento dos recursos, evitando estoques desnecessários e garantindo que os materiais sejam entregues no momento e na quantidade exata em que forem requeridos. Além disso, essa forma de fornecimento assegura a otimização dos recursos públicos, reduzindo custos com armazenamento e minimizando riscos de perdas ou obsolescência dos materiais.

9.3. Das Exigências para fins de Habilitação

9.3.1 Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no Anexo "II".

10 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 235.197,76 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) conforme custos unitarios apostos na tabela abaixo.

10.2 Sendo que o custo estimado da contratação para **DEMANDANTE** é R\$ 235.197,76 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), conforme custos unitarios apostos na tabela abaixo. conforme





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

custos unitários apostos na tabela abaixo.

Lote 1							
ITEM	CÓD. CATMAT SIADES	COD. SIADES	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	435244	435244	DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, NORMOPROTEICA/NORMOCALORIC A = % DE PROTEINAS, 48 A 60% DE CARBOIDRATOS, 25 A 35% DE LIPÍDIOS, 185 A 360 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA 0,99 A 1,2 - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILIT RO	253.500	R\$ 0,06	R\$15.210,00
2	437833	437833	DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, HIPERCALORICA/HIPERPROTEICA = 18 A 20% DE PROTEINAS, 41 A 60% DE CARBOIDRATOS, 30 A 41% DE LIPÍDIOS, 320 A 500MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA 1.5 SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILIT RO	160.000	R\$ 0,0806	R\$12.896,00
3	473701	473701	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM BAIXO CONTEUDO DE CARBOIDRATOS , COM FIBRAS INSOLUVEIS(10 A 16 G/L); ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, ESPECIFICA PARA DIABETICOS OU HIPERGLICEMIA =15 A 17% DE PROTEINAS; 32 A 45% DE CARBOIDRATOS (AMIDO DE TAPIOCA E MALTODEXTRINA); 29 A 40% DE LIPÍDIOS; DENSIDADE CALORICA 1,0 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILIT RO	102.000	R\$ 0,07	R\$7.140,00





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
 Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
 49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

4	427791	427791	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM BAIXO CONTEUDO DE CARBOIDRATOS , COM FIBRAS INSOLUVEIS(10 A 16 G/L); ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, ESPECIFICA PARA DIABETICOS OU HIPERGLICEMIA =15 A 17% DE PROTEINAS; 32 A 55% DE CARBOIDRATOS (AMIDO DE TAPIOCA E MALTODEXTRINA); 29 A 40% DE LIPIDIOS; DENSIDADE CALORICA 1,5 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILIT RO	300.000	R\$ 0,11	R\$33.000,00
5	404821	404821	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, RICA EM AMINOACIDOS DE CADEIA RAMIFICADA E COM BAIXO TEOR DE AMINOACIDOS AROMATIZADOS, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA HEPATICA = 11 A 12% DE PROTEINAS; 55 A 67% DE CARBOIDRATOS; 22 A 33% DE LIPIDIOS; 360 A 420 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA 1,4 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILIT RO	30.000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
6	475049	475049	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMERICA, FORMULA ESPECIALMENTE PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL CRONICA, EM TRATAMENTO CONSERVADOR (NAODIALISADOS), HIPERCALORICA/HIPERPROTEICA, RICA EM PAVB, BAIXO CONTEUDO DE SODIO E POTASSIO, VITAMINA A E D, MAGNESIO, FOSFORO E COLESTEROL = 6 A 14% DE PROTEINAS; 40A 69% DE CARBOIDRATOS; 21 A 45% DE LIPIDIOS; 427 A 490 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA 2,0 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA)-ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILIT RO	102.000	R\$0,1788	R\$ 18.237,60





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
 Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7	474851	474851	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, FORMULA POLIMERICA, ESPECIALMENTE PARA PACIENTES COMINSUFICIENCIA RENAL AGUDA OU CRONICA, EM TRATAMENTODIALITICO, QUE NECESSITA DE RESTRICAO DE FLUIDOS E ELETROLITOS, HIPERCALORICA, COM MODERADO TEOR DEPROTEINAS (PROTEINA DE ALTO VALOR BIOLOGICO), BAIXO CONTEUDO DE SODIO E POTASSIO, VITAMINA A E D, MAGNESIO, FOSFORO = 12 A 15% DE PROTEINAS; 40 A 51% DE CARBOIDRATOS; 43 A 45% DE LIPIDIOS; 445 A 700 MOS/KG/AGUA - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA)- ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILIT RO	71.000	R\$ 0,1582	R\$11.232,20
8	437972	437972	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMERICA (PEPTIDEOS) DE ALTA ABSORCAO COM BAIXO TEOR DE LIPIDIOS E PRESENCA DE TCM, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, PARA PACIENTES COM COMPROMETIMENTO DE DIGESTAO, ABSORCAO E PACIENTES CRITICOS. BASE PROTEICA DE PROTEINA DO SORO DO LEITE. DENSIDADE CALORICA 1,0 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILIT RO	205.000	R\$ 0,16	R\$ 32.800,00
9	479046	479046	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE LACTOSE, GLUTEN E SACAROSE SUPLEMENTADA COM ARGININA NUCLEOTIDEOS E OMEGA 3 E ISENTO DE FIBRA PARA ULCERA POR PRESSAO, NORMOCALORICA/HIPERPROTEICA = 24% DE PROTEINAS; 53% DE CARBOIDRATOS; 23% DE LIPIDIOS; 350 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA DE 1,0 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILIT RO	80.000	R\$ 0,2242	R\$17.936,00





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

10	404994	404994	DIETA ENTERAL LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMERICA (PEPTIDEOS) RICA EM IMUNONUTRIENTES (ARGINA, GLUTAMINA E OMEGA 3) PARA PACIENTES CRITICOS, HIPERCALORICO/HIPERPROTEICO (25% DE PROTEINA). 510 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA DE 1,5 KCAL/ML - SISTEMAABERTO- (MANIPULADA)-ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILIT RO	60.000	R\$0,2968	R\$17.808,00
11	469052	469052	DIETA ENTERAL LIQUIDA PARA PACIENTES COM DIARREIA POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, RICA EM FIBRA SOLUVEL (100%DE FIBRA SOLUVEL) NORMOPROTEICA (16%) HIPERCALORICA (48% DE CARBOIDRATOS). 440 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA DE 1,5 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA)-ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILIT RO	32.000	R\$ 0,1848	R\$ 5.913,60
12	442837	442837	MODULO DE PROTEINA PARA DIETA ENTERAL, A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE (WHEY PROTEIN), SEM SABOR, FORMA FARMACEUTICA: EM PO, VIA ADMINISTRACAO: ENTERAL (SISTEMA ABERTO) DILUIDO EM AGUA FILTRADA OU DIETA, CONFORME VOLUME PRESCRITO SOLICITADO E FORNECIDO EM FRASCO DE ENTERAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMAS	GRAM AS	28.000	R\$ 0,8369	R\$23.433,20
13	440996	440996	MODULO DE PROBIOTICO CONTENDO NO MINIMO: 04 CEPAS DE LACTOBACILOS E BIFIDOBACTERIAS E MINIMO DE 109 UFC POR CEPA, ISENTO DE GLUTEN; FORMA FARMACEUTICA: PO; VIA DE ADMINISTRACAO: ENTERAL (SISTEMA ABERTO) DILUIDO EM AGUA FILTRADA OU DIETA, CONFORME VOLUME PRESCRITO SOLICITADO E FORNECIDO EM FRASCO DE ENTERAL.UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA	GRAM AS	9.000	R\$ 2,5786	R\$ 23.207,40





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

14	445485	445485	AGUA FILTRADA PARA HIDRATAÇÃO POR ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILIT RO	430.000	R\$ 0,0127	R\$ 5.461,00
15	404750	404750	MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRICAO ENTERAL, CONSTITUIDO POR DIFERENTES TIPOS DE FIBRAS SOLUVEIS EINSOLUVEIS (INULINA, AMIDO RESISTENTE, CELULOSE, OLIGOFRUTOSE, POLIDEXTROSE E FIBRA DE SOJA). FORMA FARMACEUTICA: PO; VIA ADMINISTRACAO: ENTERAL (SISTEMA ABERTO) DILUIDO EM AGUA FILTRADA OU DIETA, CONFORME VOLUME PRESCRITO SOLICITADO E FORNECIDO EM FRASCO DE ENTERAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMAS	GRAM AS	6.300	R\$ 0,7852	R\$ 4.946,76
16	376655	376655	MODULO DE GLUTAMINA, AMINOACIDOS IMPORTANTE PARA MANUTENCAO DA INTEGRIDADE INTESTINAL, PREVENCAO DETRANSLOCACAO BACTERIANA. FONTE 100% L- GLUTAMINA, SEM SABOR, VIA ADMINISTRACAO: ENTERAL (SISTEMA ABERTO) DILUIDO EM AGUA FILTRADA OU DIETA, CONFORME VOLUME PRESCRITO SOLICITADO E FORNECIDO EM FRASCO DE ENTERAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMAS	GRAM AS	1.400	R\$ 0,84	R\$ 1.176,00

11 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento próprio da SESA, para o exercício 2026 serão as discriminadas no Quadro Resumo acima.

11.2 A informação da dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12 DA GESTÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

e Decreto Estadual 5354-R e alterações e 5545-R/2023 e alterações, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.3.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4.Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.5. Além do disposto acima, a gestão e fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

12.5.1 Acompanhamento e Fiscalização da Execução - monitorar o cumprimento do contrato pelo fornecedor registrado na ata;

12.5.2 Controle de Pedidos e Recebimentos - Confirmar se as entregas estão dentro do prazo estabelecidos no termo de referência, notificar possíveis atrasos, defeitos ou descumprimentos de especificações;

12.5.3 Registro e Documentação - Registro de possíveis ocorrências (entregas parciais ou problemas na qualidade dos materiais)

12.5.4 Aplicação de Penalidades - Sinalizar o gestor do contrato em casos de descumprimento do fornecedor, podendo resultar em penalidades como advertências, multas ou descredenciamento.

12.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

13 DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1 O prazo de vigência da ARP, contado a partir da publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

a vantajosidade, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e alterações e Artigo 34 do Decreto Estadual 5354-R/2023 e alterações.

13.1.1 Em caso de prorrogação da vigência da ARP, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

13.1.1 Admite-se a prorrogação antecipada da ARP quando houver o esgotamento do quantitativo de, ao menos, um de seus itens, hipótese em que a prorrogação de um item implicará a prorrogação dos demais na mesma data, independentemente do quantitativo remanescente para cada item.

13.1.2 Na hipótese da prorrogação antecipada de que trata o item anterior, o novo prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano.

14 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

- 14.1.1 identificação da ARP de interesse;
- 14.1.2 indicação dos itens e respectivas quantidades;
- 14.1.3 endereços de entrega;
- 14.1.4 dados de contato do requerente;
- 14.1.5 assinatura e identificação do subscritor; e
- 14.1.6 outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

14.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.5 Dos limites para as adesões

14.5.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.5.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);

d) **Multas** (art. 156, II, e § 3º, da Lei 14.133/2021), observados os seguintes parâmetros:





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

d.1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.2) Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento) incidente sobre o valor do contrato, para a infração descrita na alínea "a" do subitem 19.1;

d.3) Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do contrato, para as infrações descritas nas alíneas "b" a "h" do subitem 19.1.

15.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular, convertendo a multa moratória em multa compensatória (art. 162, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

15.4 Em caso de reincidência, o valor total das multas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

15.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei 14.133/2021).

15.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

15.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.8 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

15.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021 para





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

15.9.1 Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

15.9.2 A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

15.9.3 O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade de advertência será de 05 (cinco) dias úteis e de 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, e serão contados na forma do art. 183 da Lei 14.133/2021;

15.9.4 O contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

15.9.5 Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a Administração proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso, que deverá ser exercido nos termos da Lei 14.133/2021;

15.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021).

15.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei 14.133/2021).

15.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei 14.133/2021).





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

15.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021.

15.14 Os débitos relativos a multas moratória e compensatória e as indenizações cabíveis poderão ser descontados dos valores devidos pela Administração ao contratado e, se insuficientes, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada ou ser objeto de cobrança judicial (art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021).

15.14.1 Os débitos do contratado para com a Administração contratante poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos decorrentes de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Estado do Espírito Santo.

15.15 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

16 DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

16.1 - Cumprir todas as obrigações, as condições e os prazos relativos a entrega do(s) produto(s) adquirido(s), conforme definido no Termo de Referência;

16.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

16.3 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021;

16.4 - Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia e/ou vigência, conforme definido no Termo de Referência.

16.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.6 - Comunicar ao contratante, no prazo de 05 (dias) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

16.7 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

16.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.9 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.10 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

16.11 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

16.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

16.13 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

17 DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 17.1 Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
- 17.2 Definir o local para entrega dos produtos adquiridos, conforme definido no Termo de Referência;
- 17.3 Designar servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos e/ou da execução do(s) serviço(s) contratado(s), conforme definido no Termo de Referência;
- 17.4 Emitir decisão sobre eventuais solicitações ou reclamações relacionadas à execução dos contratos no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 17.5 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 17.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este termo e o contrato;
- 17.7 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 17.8 Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 17.9 Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;
- 17.10 Aplicar as sanções previstas na lei e no contrato, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;
- 17.11 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

18.1 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E PAGAMENTO

18.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

18.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.1.2.1 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

18.1.2.2 Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 10 (dez) dias.

18.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no **item 18.1.2.2.**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.1.3.1 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 05(cinco) dias.

18.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

18.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18.1.8 O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

18.2 NOTA FISCAL

18.2.1 Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 18.2.1.1 o prazo de validade;
- 18.2.1.2 a data de emissão;
- 18.2.1.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 18.2.1.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 18.2.1.5 o valor a pagar; e
- 18.2.1.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.2.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

18.2.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

18.2.4 O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la,





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

18.3 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO NO CURSO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.3.1 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023 e alterações.

18.3.2 Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de **10 (dez)** dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

18.3.3 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

18.3.4 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

18.3.5 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

18.3.6 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

18.4 DO PRAZO DE PAGAMENTO

18.4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (dez)** dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e alterações.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

18.4.2 Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

18.4.3 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times (12) / 100 \times ND / 360$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

18.4.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

18.4.5 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

18.4.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

18.5 DA FORMA DE PAGAMENTO

18.5.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.5.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.5.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.5.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.5.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19 Do Instrumento de Medição de Resultados – IMR

Considerando que o índice e a periodicidade de reajustamento de preços constantes na minuta padronizada não se mostram adequados ao caso concreto, opta-se pela não aplicação do reajuste neste instrumento contratual. Tal medida encontra amparo no disposto no Art. 48 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e suas alterações, que prevê a possibilidade de adequação mediante justificativa. A decisão fundamenta-se na natureza específica do objeto contratado, cujo valor e prazo de execução não sofrem influência significativa de variações mercadológicas que justifiquem a aplicação de índices de reajuste. Assim, a não adoção do reajustamento garante maior economicidade e melhor gestão dos recursos públicos, preservando o equilíbrio entre a necessidade administrativa e o interesse público.

20. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E PELA APROVAÇÃO

Vanessa Simões Onofre Davel

Coordenadora do Almoxarifado Geral
Hospital Estadual de Vila Velha

Suzan Trancoso de Moraes Rodrigues

Nutricionista - HESVV

Ciente,

Wagner Freitas Lyra

Diretor Administrativo
Hospital Estadual de Vila Velha





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Aprovo e autorizo a autuação e tramitação deste processo:

Kátia Ieda Cossetti

Diretora Geral

Hospital Estadual de Vila Velha

Vila Velha, 15 de setembro de 2026.

Atenciosamente,





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada
do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-
5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

APÊNDICE DO ANEXO I – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO			
Un. Gestora:	Secretaria de Estado da Saúde		
Un. Adm. Envolvidas:	Nutrição – HESVV		
Responsáveis:	Rubia Victor Guimarães		
Data de Elab./ Atual.	31/08/2026	Versão:	2

1. Descrição da Necessidade da Contratação

O Hospital Estadual de Vila Velha – Dr. Nilton de Barros, localizado na região metropolitana, é uma unidade da Rede Pública Estadual, referência em cuidados intensivos, clínica médica geral e isolamento para SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave), incluindo urgência dialítica. A unidade também atende urgências e emergências, regula leitos para otorrinolaringologia e realização de cirurgias eletivas de mão. O hospital conta com 05 salas cirúrgicas, 06 leitos de recuperação pós-anestésica e um ambiente especializado para a realização de procedimentos endoscópicos e colonoscópios.

Atualmente, o HESVV possui 84 leitos operacionais, distribuídos da seguinte forma: 54 leitos clínicos, 18 leitos de UTI e 12 leitos cirúrgicos, com uma taxa de ocupação de aproximadamente 95% (noventa e cinco por cento).

A Terapia de Nutrição Enteral (TNE) é definida como o conjunto de procedimentos terapêuticos para manutenção ou recuperação do estado nutricional do paciente por meio de Nutrição Enteral;

A Nutrição Enteral (NE) é um alimento para fins especiais, com ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição definida ou estimada, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas ou via oral, industrializado ou não, utilizada exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes desnutridos ou não, conforme suas necessidades





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

nutricionais, em regime hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, visando à síntese ou manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas;

De acordo com a rotina do hospital as dietas enterais são administradas nos pacientes em até 5 etapas por dia. As entregas são realizadas mediante solicitação da unidade, em uma etapa diária padronizada às 13:30h, incluindo finais de semana e feriados, e em situações excepcionais a unidade pode solicitar mais de uma entrega diária;

Considerando que a atual Ata de Registro de Preços nº 0201/2025-HESVV (firmada com a empresa Lavita Comércio Varejista e Atacadista de Produtos Alimentícios, CNPJ: 07.944.657/0001-56, com vigência formal até 13/02/2027) teve seu quantitativo e saldo orçamentário-financeiro integralmente esgotados em virtude da acentuada demanda assistencial da unidade, resta imperiosa a deflagração antecipada de novo certame licitatório. A medida visa garantir a continuidade ininterrupta do fornecimento de dietas enterais e módulos, prevenindo o desabastecimento e assegurando a manutenção da assistência nutricional integral aos pacientes internados no HESVV.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo para o exercício de 2026, disponibilizado em <https://saude.es.gov.br/plano-anualde-contratacoes>.

3. Requisitos da Contratação

Os itens que compõem o objeto deste estudo classificam-se como bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva, mediante especificações usuais de mercado.

Após análise do histórico de contratações no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (SESA/ES), verifica-se que a modelagem de aquisição consolidada é o Sistema de Registro de Preços, formalizado por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), visando à celeridade e à eficiência na reposição do estoque assistencial.

Os licitantes, ao apresentarem a descrição minuciosa do objeto ofertado, deverão observar obrigatoriamente a indicação das seguintes informações:

1. Especificações técnicas;





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

2. Prazo de entrega, conforme estipulado no Termo de Referência;
3. Prazo de validade dos produtos, observado os parâmetros mínimos do Termo de Referência;
4. Prazo de validade da proposta;
5. Origem (nacional ou estrangeiro);
6. Número de registro dos itens, quando for o caso, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação da aptidão e regularidade dos itens deverá ser efetuada mediante a apresentação de:

1. **Atestado de Capacidade Técnica** - Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.
2. **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei, tal como exigido pela Lei Federal 6.360/1976 (art. 2º) e Decreto Federal 8.077/2013 (art. 2º). Caso documento de licenciamento sanitário encontra-se vencido, caberá a licitante comprovar atendimento de requisito de prorrogação de vigência do mesmo conforme normativa sanitária correspondente.
3. **Autorização de Funcionamento** (AFE) da Empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou publicação correspondente no Diário Oficial da União, com validade prevista em lei, conforme previsto pela Lei Federal 6.360/76 (art. 2º), Lei Federal 9.782 de 26/01/1999 (Art. 7º) e RDC Anvisa 16/2014 (art. 3º, parágrafo único);
4. **Documento comprobatório da notificação ou registro do produto**, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou publicação correspondente no "Diário Oficial da União – DOU", com validade prevista em lei, conforme previsto pelo Decreto Federal 8.077/2013 (art. 7º).
5. O proponente que cotar materiais isentos de registro deverá apresentar a publicação no Diário Oficial da União da dispensa de registro, conforme previsto na Lei nº 6.360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 8.077/2013.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

A quantidade solicitada foi estimada para um período de atendimento de 12 (doze) meses da demanda atual contemplando margem de segurança ajustada às especificidades de cada item demandado, de modo a assegurar a aquisição dos insumos e garantir a continuidade ininterrupta do suporte assistencial neste Hospital.

A estimativa do quantitativo foi baseada no consumo médio mensal (CMM) de dietas enterais e módulos nutricionais, acrescida de uma margem de segurança de 30%. Por se tratar de insumo de caráter continuado e essencial, essa reserva adicional é indispensável para garantir a continuidade do atendimento e a segurança dos pacientes, cobrindo variações inesperadas na demanda assistencial, atrasos nos fornecimentos e períodos de escassez no mercado.

LOTE 1				
Item	Descrição / especificação	Unidade	Consumo Mensal	Estimativa Quantidade
1	DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, NORMOPROTEICA/NORMOCALORICA = % DE PROTEINAS, 48 A 60% DE CARBOIDRATOS, 25 A 35% DE LÍPIDIOS, 185 A 360 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA 0,99 A 1,2 - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	21.125	253.500
2	DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, HIPERCALORICA/HIPERPROTEICA = 18 A 20% DE PROTEINAS, 41 A 60% DE CARBOIDRATOS, 30 A 41% DE LÍPIDIOS, 320 A 500MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA 1.5 SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	13.333	160.000





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

3	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM BAIXO CONTEUDO DE CARBOIDRATOS , COM FIBRAS INSOLUVEIS(10 A 16 G/L); ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, ESPECIFICA PARA DIABETICOS OU HIPERGLICEMIA =15 A 17% DE PROTEINAS; 32 A 45% DE CARBOIDRATOS (AMIDO DE TAPIOCA E MALTODEXTRINA); 29 A 40% DE LIPIDIOS; DENSIDADE CALORICA 1,0 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	8.500	102.000
4	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM BAIXO CONTEUDO DE CARBOIDRATOS , COM FIBRAS INSOLUVEIS(10 A 16 G/L); ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, ESPECIFICA PARA DIABETICOS OU HIPERGLICEMIA =15 A 17% DE PROTEINAS; 32 A 55% DE CARBOIDRATOS (AMIDO DE TAPIOCA E MALTODEXTRINA); 29 A 40% DE LIPIDIOS; DENSIDADE CALORICA 1,5 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	25.000	300.000
5	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, RICA EM AMINOACIDOS DE CADEIA RAMIFICADA E COM BAIXO TEOR DE AMINOACIDOS AROMATIZADOS, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA HEPATICA = 11 A 12% DE PROTEINAS; 55 A 67% DE CARBOIDRATOS; 22 A 33% DE LIPIDIOS; 360 A 420 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA 1,4 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	2.500	30.000
6	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMERICA, FORMULA ESPECIALMENTE PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL CRONICA, EM TRATAMENTO CONSERVADOR (NAODIALISADOS), HIPERCALORICA/HIPERPROTEICA, RICA EM PAVB, BAIXO CONTEUDO DE SODIO E POTASSIO, VITAMINA A E D, MAGNESIO, FOSFORO E COLESTEROL = 6 A 14% DE PROTEINAS; 40A 69% DE CARBOIDRATOS; 21 A 45% DE LIPIDIOS; 427 A 490 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA 2,0 KCAL/ML - SISTEMA	MILILITRO	8.500	102.000





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

	ABERTO - (MANIPULADA)-ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL			
7	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, FORMULA POLIMERICA, ESPECIALMENTE PARA PACIENTES COMINSUFICIENCIA RENAL AGUDA OU CRONICA, EM TRATAMENTODIALITICO, QUE NECESSITA DE RESTRICAO DE FLUIDOS E ELETROLITOS, HIPERCALORICA, COM MODERADO TEOR DEPROTEINAS (PROTEINA DE ALTO VALOR BIOLOGICO), BAIXO CONTEUDO DE SODIO E POTASSIO, VITAMINA A E D, MAGNESIO, FOSFORO = 12 A 15% DE PROTEINAS; 40 A 51% DE CARBOIDRATOS; 43 A 45% DE LIPIDIOS; 445 A 700 MOS/KG/AGUA - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA)-ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	5.916	71.000
8	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMERICA (PEPTIDEOS) DE ALTA ABSORCAO COM BAIXO TEOR DE LIPIDIOS E PRESENCA DE TCM, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, PARA PACIENTES COM COMPROMETIMENTO DE DIGESTAO, ABSORCAO E PACIENTES CRITICOS. BASE PROTEICA DE PROTEINA DO SORO DO LEITE. DENSIDADE CALORICA 1,0 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	17.083	205.000
9	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE LACTOSE, GLUTEN E SACAROSE SUPLEMENTADA COM ARGININA NUCLEOTIDEOS E OMEGA 3 E ISENTO DE FIBRA PARA ULCERA POR PRESSAO, NORMOCALORICA/HIPERPROTEICA = 24% DE PROTEINAS; 53% DE CARBOIDRATOS; 23% DE LIPIDIOS; 350 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA DE 1,0 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	6.666	80.000





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

10	DIETA ENTERAL LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMERICA (PEPTIDEOS) RICA EM IMUNONUTRIENTES (ARGINA, GLUTAMINA E OMEGA 3) PARA PACIENTES CRITICOS, HIPERCALORICO/ HIPERPROTEICO (25% DE PROTEINA). 510 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA DE 1,5 KCAL/ML - SISTEMAABERTO- (MANIPULADA)-ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	5.000	60.000
11	DIETA ENTERAL LIQUIDA PARA PACIENTES COM DIARREIA POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, RICA EM FIBRA SOLUVEL (100%DE FIBRA SOLUVEL) NORMOPROTEICA (16%) HIPERCALORICA (48% DE CARBOIDRATOS). 440 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA DE 1,5 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA)-ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	2.666	32.000
12	MODULO DE PROTEINA PARA DIETA ENTERAL, A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE (WHEY PROTEIN), SEM SABOR, FORMA FARMACEUTICA: EM PO, VIA ADMINISTRACAO: ENTERAL (SISTEMA ABERTO) DILUIDO EM AGUA FILTRADA OU DIETA, CONFORME VOLUME PRESCRITO SOLICITADO E FORNECIDO EM FRASCO DE ENTERAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMAS	GRAMAS	2.333	28.000
13	MODULO DE PROBIOTICO CONTENDO NO MINIMO: 04 CEPAS DE LACTOBACILOS E BIFIDOBACTERIAS E MINIMO DE 109 UFC POR CEPA, ISENTA DE GLUTEN; FORMA FARMACEUTICA: PO; VIA DE ADMINISTRACAO: ENTERAL (SISTEMA ABERTO) DILUIDO EM AGUA FILTRADA OU DIETA, CONFORME VOLUME PRESCRITO SOLICITADO E FORNECIDO EM FRASCO DE ENTERAL.UNIDADE DE FORNECIMENTO : GRAMA	GRAMAS	750	9.000
14	AGUA FILTRADA PARA HIDRATAÇÃO POR ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	35.833	430.000





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

15	MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL, CONSTITUÍDO POR DIFERENTES TIPOS DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS (INULINA, AMIDO RESISTENTE, CELULOSE, OLIGOFRUTOSE, POLIDEXTROSE E FIBRA DE SOJA). FORMA FARMACEÚTICA: PO; VIA ADMINISTRAÇÃO: ENTERAL (SISTEMA ABERTO) DILUÍDO EM ÁGUA FILTRADA OU DIETA, CONFORME VOLUME PRESCRITO SOLICITADO E FORNECIDO EM FRASCO DE ENTERAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMAS	GRAMAS	525	6.300
16	MODULO DE GLUTAMINA, AMINOÁCIDOS IMPORTANTE PARA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE INTESTINAL, PREVENÇÃO DE TRANSLOCAÇÃO BACTERIANA. FONTE 100% L-GLUTAMINA, SEM SABOR, VIA ADMINISTRAÇÃO: ENTERAL (SISTEMA ABERTO) DILUÍDO EM ÁGUA FILTRADA OU DIETA, CONFORME VOLUME PRESCRITO SOLICITADO E FORNECIDO EM FRASCO DE ENTERAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMAS	GRAMAS	116.666	1.400





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada
Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-
27-49/3347-5759
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

16 - Justificativa para o quantitativo solicitado:

O quantitativo pleiteado foi dimensionado para assegurar o suporte assistencial aos pacientes deste nosocômio pelo período de 12 (doze) meses. A estimativa fundamenta-se na memória de cálculo do consumo médio mensal (CMM) e nas projeções de demanda da unidade, garantindo a manutenção dos níveis de estoque necessários à continuidade ininterrupta das atividades hospitalares.

5. Levantamento de Mercado

O Levantamento de Mercado será atualizado através da Pesquisa de Preços, utilizando prioritariamente os preços Governamentais, tais como: Comprasnet, Painel de Preços do Governo Federal e Banco de Preços em Saúde. Para itens não localizados nesses ambientes, a pesquisa seguirá em sítios eletrônicos de empresas especializadas e/ou consulta direta a fornecedores especializados.

O objeto da contratação pretendida trata-se de produto para uso pela equipe do setor de enfermagem deste HESVV. No que tange à definição dos produtos a serem adquiridos, as especificações dos mesmos são feitas com a utilização de termos específicos. Consultamos e utilizamos internamente, também como referência, o Catálogo SIADES (Sistema Administrativo Digital do ES) do Governo do Estado do Espírito Santo.

Sendo assim, os itens do processo encontram-se com a descrição completa e detalhada, englobando todas as informações necessárias para preservar a clareza no que está sendo pedido. A identificação precisa dos itens a serem adquiridos com todas as características indispensáveis, além de traduzir a real necessidade deste Instituto, refletirá em orçamentos precisos no momento das cotações, evitando-se, assim, distorções e possíveis fracassos no certame.

Dentre as soluções possíveis, temos as seguintes formas e análise:

Solução 1 - Adesão a Ata de Registro de Preços: Não foram encontradas atas de registros de preços disponíveis para a realização de adesão que atendessem a completude dos





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada
Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-
27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

produtos elencados no processo.

Solução 2 - Participar de licitação de outros órgãos: Não foram encontradas Intenção de Registro de Preços (IRP) disponíveis para a manifestação de interesse que atendessem a completude dos produtos elencados no processo.

Solução 3 - Instaurar procedimentos de licitações (pregão): é possível a instauração de processo regular para a aquisição.

Dessa forma, conclui-se que, em se tratando de material de uso regular nessa Gerência, deverá ser instruído Processo Regular Licitatório na modalidade de Sistema de Registro de Preços para os produtos presentes neste documento.

6. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado total da média de preços para a contratação é de R\$ 228.754,46.

Descrição/especificação	Orçamentos	Preço Unitário
Dieta enteral líquida polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, isenta de sacarose, lactose e glúten, com densidade calórica de 0,99 a 1,2 kcal/ml, osmolaridade de 185 a 360 mOsm/kg de água, fornecida em sistema aberto (manipulada) em frasco para administração enteral.	Nutrimed	R\$ 0,06
	Nutrisolution	R\$ 0,0711
	LA VITA	R\$ 0,0608
DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, HIPERCALORICA/ HIPERPROTEICA = 18 A 20% DE PROTEINAS, 41 A 60% DE CARBOIDRATOS, 30 A 41% DE LIPIDIOS, 320 A 500MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA 1.5 SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	Nutrimed	0,12
	Nutrisolution	0,0991
	LA VITA	R\$ 0,0806
Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, específica para diabéticos ou	Nutrimed	0,07
	Nutrisolution	R\$ 0,0934





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá,
Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

pacientes com hiperglicemia, com baixo teor de carboidratos e fibras insolúveis, isenta de lactose e glúten, densidade calórica de 1,0 kcal/ml, fornecida em sistema aberto (manipulada) em frasco para administração enteral.	LA VITA	R\$ 0,0806
Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica, específica para diabéticos ou pacientes com hiperglicemia, com baixo teor de carboidratos e fibras insolúveis, isenta de lactose e glúten, densidade calórica de 1,5 kcal/ml, fornecida em sistema aberto (manipulada) em frasco para administração enteral.	Nutrimed	0,11
	Nutrisolution	R\$ 0,1495
	LA VITA	R\$ 0,1216
Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, específica para pacientes com insuficiência hepática, rica em aminoácidos de cadeia ramificada e com baixo teor de aminoácidos aromáticos, isenta de lactose e glúten, densidade calórica de 1,4 kcal/ml, fornecida em sistema aberto (manipulada) em frasco para administração enteral.	Nutrimed	0,16
	Nutrisolution	R\$ 0,1931
	LA VITA	R\$:0,1651
Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica e hipercalórica, específica para pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica em tratamento dialítico, com restrição de fluidos e eletrólitos, contendo proteínas de alto valor biológico e baixo teor de sódio, potássio, fósforo, magnésio e vitaminas A e D, fornecida em sistema aberto (manipulada) em frasco para administração enteral.	SESA ATA 02/01-2025 (ultima coNTRATAÇÃO / processo 2023.6DBWH)	R\$ 0,1626
	Nutrisolution	R\$ 0,2056
	LA VITA	R\$ 0,1788
Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa e hipercalórica, indicada para pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica em diálise, com restrição de fluidos e eletrólitos, fornecida em sistema aberto (manipulada) em frasco para	SESA ATA 02/01-2025 (ultima coNTRATAÇÃO / processo 2023.6DBWH)	R\$ 0,1439
	Nutrisolution	R\$ 0,1835





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá,
Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

administração enteral.	LA VITA	R\$ 0,1582
Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, oligomérica à base de peptídeos, de alta absorção, com baixo teor de lipídios e presença de TCM, indicada para pacientes com comprometimento da digestão e absorção e para pacientes críticos, isenta de lactose e glúten, com densidade calórica de 1,0 kcal/ml, fornecida em sistema aberto (manipulada) em frasco para administração enteral.	Nutrimed	0,16
	Nutrisolution	R\$ 0,2255
	LA VITA	R\$ 0,1895
Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, normocalórica e hiperproteica, suplementada com arginina, nucleotídeos e ômega 3, isenta de lactose, glúten, sacarose e fibras, indicada para pacientes com úlcera por pressão, com densidade calórica de 1,0 kcal/ml, fornecida em sistema aberto (manipulada) em frasco para administração enteral.	SESA ATA 02/01-2025 (ultima coNTRATAÇÃO / processo 2023.6DBWH)	R\$ 0,2039
	Nutrisolution	R\$ 0,2667
	LA VITA	R\$ 0,2242
Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, oligomérica à base de peptídeos, hipercalórica e hiperproteica, enriquecida com imunonutrientes (arginina, glutamina e ômega 3), indicada para pacientes críticos, com densidade calórica de 1,5 kcal/ml, fornecida em sistema aberto (manipulada) em frasco para administração enteral.	SESA ATA 02/01-2025 (ultima coNTRATAÇÃO / processo 2023.6DBWH)	R\$ 0,2699
	Nutrisolution	R\$ 0,365
	LA VITA	R\$ 0,2968
Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica e normoproteica, rica em fibras solúveis, indicada para pacientes com diarreia, isenta de sacarose, lactose e glúten, com densidade calórica de 1,5 kcal/ml, fornecida em sistema aberto (manipulada) em frasco para administração enteral.	SESA ATA 02/01-2025 (ultima coNTRATAÇÃO / processo 2023.6DBWH)	R\$ 0,1680
	Nutrisolution	R\$ 0,2143
	LA VITA	R\$ 0,1848





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá,
 Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Módulo de proteína em pó à base de proteína do soro do leite (whey protein), sem sabor, destinado à suplementação de dieta enteral em sistema aberto, fornecido em gramas para diluição conforme prescrição.	Nutrimed	0,91
	Nutrisolution	R\$ 1,0126
	LA VITA	R\$ 0,8369
Módulo de probiótico em pó, contendo no mínimo quatro cepas de Lactobacilos e Bifidobactérias, isento de glúten, destinado à administração enteral em sistema aberto, fornecido em gramas para diluição conforme prescrição.	Nutrimed	R\$ 3,27
	Nutrisolution	R\$ 3,1458
	LA VITA	R\$ 2,5786
Água filtrada para hidratação enteral, fornecida em frasco para administração enteral, com fornecimento por mililitro (ml).	Nutrimed	R\$ 0,02
	Nutrisolution	R\$ 0,0157
	LA VITA	R\$ 0,0127
Módulo de fibras alimentares em pó para nutrição enteral, composto por fibras solúveis e insolúveis, destinado à administração em sistema aberto, fornecido em gramas para diluição conforme prescrição.	Nutrimed	R\$ 0,82
	Nutrisolution	R\$ 0,9265
	LA VITA	R\$ 0,7852
Módulo de glutamina em pó, composto por 100% L-glutamina, destinado à suplementação enteral em sistema aberto, fornecido em gramas para diluição conforme prescrição.	Nutrimed	R\$ 0,84
	Nutrisolution	R\$ 2,335
	LA VITA	R\$ 1,8984

GRUPO 1

Item	Cód. Catmat	Cód. SIADES	Objeto	Unidade	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
------	-------------	-------------	--------	---------	--------------	----------------	-------------





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá,
Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

1	435244	435244	DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, NORMOPROTEICA/ NORMOCALORICA = % DE PROTEINAS, 48 A 60% DE CARBOIDRATOS, 25 A 35% DE LIPIDIOS, 185 A 360 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA 0,99 A 1,2 - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	253.500	R\$ 0,06	R\$15.210,00
2	437833	437833	DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, HIPERCALORICA/HIPERPROTEICA = 18 A 20% DE PROTEINAS, 41 A 60% DE CARBOIDRATOS, 30 A 41% DE LIPIDIOS, 320 A 500MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA 1.5 SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	160.000	R\$ 0,0806	R\$12.896,00
3	473701	473701	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM BAIXO CONTEUDO DE CARBOIDRATOS , COM FIBRAS INSOLUVEIS(10 A 16 G/L); ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, ESPECIFICA PARA DIABETICOS OU HIPERGLICEMIA =15 A 17% DE PROTEINAS; 32 A 45% DE CARBOIDRATOS (AMIDO DE TAPIOCA E MALTODEXTRINA); 29 A 40% DE LIPIDIOS; DENSIDADE CALORICA 1,0 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	102.000	R\$ 0,07	R\$7.140,00





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá,
Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

4	427791	427791	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM BAIXO CONTEUDO DE CARBOIDRATOS , COM FIBRAS INSOLUVEIS(10 A 16 G/L); ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, ESPECIFICA PARA DIABETICOS OU HIPERGLICEMIA =15 A 17% DE PROTEINAS; 32 A 55% DE CARBOIDRATOS (AMIDO DE TAPIOCA E MALTODEXTRINA); 29 A 40% DE LIPIDIOS; DENSIDADE CALORICA 1,5 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	300.000	R\$ 0,11	R\$33.000,00
5	404821	404821	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, RICA EM AMINOACIDOS DE CADEIA RAMIFICADA E COM BAIXO TEOR DE AMINOACIDOS AROMATIZADOS, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA HEPATICA = 11 A 12% DE PROTEINAS; 55 A 67% DE CARBOIDRATOS; 22 A 33% DE LIPIDIOS; 360 A 420 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA 1,4 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	30.000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá,
Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

6	475049	475049	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMERICA, FORMULA ESPECIALMENTE PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL CRONICA, EM TRATAMENTO CONSERVADOR (NAODIALISADOS), HIPERCALORICA/ HIPERPROTEICA, RICA EM PAVB, BAIXO CONTEUDO DE SODIO E POTASSIO, VITAMINA A E D, MAGNESIO, FOSFORO E COLESTEROL = 6 A 14% DE PROTEINAS; 40A 69% DE CARBOIDRATOS; 21 A 45% DE LIPIDIOS; 427 A 490 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA 2,0 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA)-ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	102.000	R\$ 0,1626	R\$ 16.585,20
7	474851	474851	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, FORMULA POLIMERICA, ESPECIALMENTE PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL AGUDA OU CRONICA, EM TRATAMENTODIALITICO, QUE NECESSITA DE RESTRICAO DE FLUIDOS E ELETROLITOS, HIPERCALORICA, COM MODERADO TEOR DE PROTEINAS (PROTEINA DE ALTO VALOR BIOLOGICO), BAIXO CONTEUDO DE SODIO E POTASSIO, VITAMINA A E D, MAGNESIO, FOSFORO = 12 A 15% DE PROTEINAS; 40 A 51% DE CARBOIDRATOS; 43 A 45% DE LIPIDIOS; 445 A 700 MOS/KG/AGUA - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA)- ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	71.000	R\$ 0,1439	R\$ 10.216,90





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá,
Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

8	437972	437972	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMERICA (PEPTIDEOS) DE ALTA ABSORCAO COM BAIXO TEOR DE LIPIDIOS E PRESENÇA DE TCM, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, PARA PACIENTES COM COMPROMETIMENTO DE DIGESTAO, ABSORCAO E PACIENTES CRITICOS. BASE PROTEICA DE PROTEINA DO SORO DO LEITE. DENSIDADE CALORICA 1,0 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	205.000	R\$ 0,16	R\$ 32.800,00
9	479046	479046	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE LACTOSE, GLUTEN E SACAROSE SUPLEMENTADA COM ARGININA NUCLEOTIDEOS E OMEGA 3 E ISENTO DE FIBRA PARA ULCERA POR PRESSAO, NORMOCALORICA/ HIPERPROTEICA = 24% DEPROTEINAS; 53% DE CARBOIDRATOS; 23% DE LIPIDIOS; 350 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA DE 1,0 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	80.000	R\$ 0,2039	R\$16.312,00
10	404994	404994	DIETA ENTERAL LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMERICA (PEPTIDEOS) RICA EM IMUNONUTRIENTES (ARGINA, GLUTAMINA E OMEGA 3) PARA PACIENTES CRITICOS, HIPERCALORICO/HIPERPROTEICO (25%DE PROTEINA). 510 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA DE 1,5 KCAL/ML - SISTEMAABERTO- (MANIPULADA)- ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	60.000	R\$0,2699	R\$16.194,00





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá,
 Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

11	469052	469052	DIETA ENTERAL LIQUIDA PARA PACIENTES COM DIARREIA POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, RICA EM FIBRA SOLUVEL (100%DE FIBRA SOLUVEL) NORMOPROTEICA (16%) HIPERCALORICA (48% DE CARBOIDRATOS). 440 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA DE 1,5 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA)-ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	32.000	R\$ 0,1680	R\$ 5.376,00
12	442837	442837	MODULO DE PROTEINA PARA DIETA ENTERAL, A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE (WHEY PROTEIN), SEM SABOR, FORMA FARMACEUTICA: EM PO, VIA ADMINISTRACAO: ENTERAL (SISTEMA ABERTO) DILUIDO EM AGUA FILTRADA OU DIETA, CONFORME VOLUME PRESCRITO SOLICITADO E FORNECIDO EM FRASCO DE ENTERAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMAS	GRAMAS	28.000	R\$ 0,8369	R\$23.433,20
13	440996	440996	MODULO DE PROBIOTICO CONTENDO NO MINIMO: 04 CEPAS DE LACTOBACILOS E BIFIDOBACTERIAS E MINIMO DE 109 UFC POR CEPA, ISENTO DE GLUTEN; FORMA FARMACEUTICA: PO; VIA DE ADMINISTRACAO: ENTERAL (SISTEMA ABERTO) DILUIDO EM AGUA FILTRADA OU DIETA, CONFORME VOLUME PRESCRITO SOLICITADO E FORNECIDO EM FRASCO DE ENTERAL.UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA	GRAMAS	9.000	R\$ 2,5786	R\$ 23.207,40
14	445485	445485	AGUA FILTRADA PARA HIDRATAÇÃO POR ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	430.000	R\$ 0,0127	R\$ 5.461,00





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá,
Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

15	404750	404750	MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL, CONSTITUÍDO POR DIFERENTES TIPOS DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS (INULINA, AMIDO RESISTENTE, CELULOSE, OLIGOFRUTOSE, POLIDEXTROSE E FIBRA DE SOJA). FORMA FARMACÊUTICA: PO; VIA ADMINISTRAÇÃO: ENTERAL (SISTEMA ABERTO) DILUÍDO EM ÁGUA FILTRADA OU DIETA, CONFORME VOLUME PRESCRITO SOLICITADO E FORNECIDO EM FRASCO DE ENTERAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMAS	GRAMAS	6.300	R\$ 0,7852	R\$ 4.946,76
16	376655	376655	MODULO DE GLUTAMINA, AMINOÁCIDOS IMPORTANTE PARA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE INTESTINAL, PREVENÇÃO DETRANSLOCAÇÃO BACTERIANA. FONTE 100% L- GLUTAMINA, SEM SABOR, VIA ADMINISTRAÇÃO: ENTERAL (SISTEMA ABERTO) DILUÍDO EM ÁGUA FILTRADA OU DIETA, CONFORME VOLUME PRESCRITO SOLICITADO E FORNECIDO EM FRASCO DE ENTERAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMAS	GRAMAS	1.400	R\$ 0,84	R\$ 1.176,00
TOTAL PRETENDIDO						R\$ 228.754,46	





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Para os itens em que não foram encontrado CATMAT específico, foi indicado um código de objeto similar. Assim, havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema de compras, prevalece o que está no Termo de Referência.

O Estimativa do Valor da Contratação será atualizado através da Pesquisa de Preços, utilizando prioritariamente os preços Governamentais, tais como: Comprasnet, Painel de Preços do Governo Federal e Banco de Preços em Saúde. Para itens não localizados nesses ambientes, a pesquisa seguirá em sítios eletrônicos de empresas especializadas e/ou consulta direta a fornecedores especializados.

7. Descrição da Solução como um todo

A aquisição de dietas enterais (fórmulas, módulos e água filtrada) prontas para uso visa atender às necessidades nutricionais diárias dos pacientes internados no HESVV.

O HESVV não possui espaço físico para manipulação de dietas enterais, optando assim pela aquisição de fórmulas nutricionais (dietas enterais e módulos) já manipuladas, envasadas em frasco de dieta enteral e prontas para utilização, conforme prescrição do médico/nutricionista, visando assim manter a correta alimentação dos pacientes que delas necessitam..

Trata-se de aquisição a se fazer mediante Ata de Registro de Preço (ARP), através de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com fulcro na lei 14.133/21, obedecendo ao decreto 5354-R/2023, considerando a necessidade de estabelecer limites para as adesões às Atas de Registro de Preços pelos órgãos participantes, realizadas pelas entidades da administração direta, autarquias e fundações públicas pertencentes à estrutura do Poder Executivo Estadual.

A motivação pela escolha do Sistema de Registro de preço se dá pelas características do objeto, não sendo possível a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme disposto no Inciso IV do Parágrafo Único do Art. 3º do Decreto 5354-R/2023, frente as flutuações dos números de atendimentos/pacientes da Rede Hospitalar Estadual do Espírito Santo.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por grupo, com o objetivo de assegurar a padronização, a compatibilidade técnica do fornecimento e a padronização





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

no preparo e envase das fórmulas nutricionais, módulos e água filtrada garantindo maior eficiência operacional e logística no atendimento às prescrições do setor de Nutrição do HESVV.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que provada sua vantajosidade, a partir de sua publicação no PNCP (ou no Diário Oficial do Estado, em caso de inviabilidade técnica de publicação no PNCP), conforme Art. 32 do Decreto 5354-R/2023.

As contratações derivadas da ARP não se darão por meio de contrato, tendo em vista que se tratam de compras com entrega imediata e integral das quais não se resultem obrigações futuras, conforme Art. 95, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Sendo assim as contratações ocorrerão por meio de ordem de compra.

Cada órgão participante, a partir de suas necessidades e da disponibilidade de recursos orçamentários, realizará seu empenho. Sendo assim, cada unidade tem autonomia sobre controle de abastecimento.

8. Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação

A adjudicação do Pregão Eletrônico para a formação do Registro de Preços dar-se-á por grupo único, englobando a totalidade dos itens que compõem o objeto, com o propósito de assegurar a padronização técnica, a logística integrada, a segurança assistencial e a economia de escala para a Administração Pública. A opção pelo não parcelamento do objeto em itens isolados fundamenta-se na necessidade de otimizar a eficiência da contratação e aproveitar as condições de mercado, demonstrando-se técnica, operacional e economicamente viável, além de preservar a competitividade do certame, em estrita observância ao § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.

A justificativa técnica para o agrupamento ampara-se no fato de que a fragmentação do objeto entre múltiplos fornecedores representaria um grave risco sanitário, assistencial e logístico ao correto funcionamento do Hospital Estadual de Vila Velha (HESVV). Sob a ótica da segurança do paciente e do risco sanitário, a coexistência de insumos ou equipamentos heterogêneos de diferentes marcas e fornecedores pode gerar incompatibilidades técnicas, divergências em rotinas operacionais e falhas na execução de protocolos assistenciais pelas equipes de saúde. Na rotina hospitalar de urgência e emergência, a padronização de marcas e especificações reduz significativamente a ocorrência de erros de manuseio e





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

aplicação, assegurando a vigilância sanitária, a rastreabilidade integral dos produtos e a biossegurança dos pacientes e servidores.

Além disso, a contratação fatiada sujeitaria o HESVV ao risco de desabastecimento parcial ou fracionado, situação na qual a eventual inexecução de um único item por uma empresa inadimplente inviabilizaria a utilização dos demais itens interdependentes, paralisando procedimentos médicos essenciais. O fornecimento concentrado por empresa única garante a fluidez da cadeia de suprimentos, simplifica a fiscalização contratual e permite a exigência uniforme de níveis de serviço (SLA), otimizando a aplicação de sanções administrativas e o controle de qualidade sem dispersão de esforços do erário.

Por fim, o lote único garante escala suficiente para atrair os principais fabricantes e distribuidores do mercado da saúde, resultando em propostas globais financeiramente mais vantajosas. Portanto, considerando a interdependência dos insumos, a inviabilidade assistencial da despadronização e a mitigação de riscos à saúde pública, conclui-se que a contratação por grupo único é a solução mais eficiente, segura e vantajosa para a Administração, em pleno alinhamento com os princípios regentes da Lei nº 14.133/2021.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendido

A presente contratação tem por objeto a aquisição de dietas enterais e módulos, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando o atendimento integral da demanda nutricional do Hospital Estadual de Vila Velha (HESVV). A seleção da proposta mais vantajosa observará o critério de menor preço por grupo, assegurando a conformidade técnica, a qualidade dos produtos e a continuidade indispensável do suporte nutricional aos pacientes, em estrita observância às especificações constantes no Termo de Referência.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato

Não é necessário para esta contratação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes ao presente processo.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

As indústrias da cadeia de suprimentos de saúde, de modo geral, podem causar impactos ambientais decorrentes do consumo de energia, matéria-prima e geração de resíduos sólidos. Torna-se imprescindível que a contratação esteja alinhada a políticas sustentáveis e de racionalização do uso de recursos públicos.

Considerando que o Hospital Estadual de Vila Velha (HESVV) não dispõe de infraestrutura física para a manipulação local de dietas enterais, a aquisição de fórmulas nutricionais (dietas enterais e módulos) envasadas e manipuladas em frascos próprios adota preceitos diretos de sustentabilidade e mitigação de impactos socioambientais. A entrega fracionada e sob demanda (prevista para até 5 etapas diárias, conforme prescrição médica e de enfermagem) evita o acúmulo desnecessário de estoques, o perecimento de fórmulas e o consequente desperdício de insumos.

Além disso, a centralização do fornecimento em sistema pronto para uso reduz significativamente a geração residual de efluentes sanitários e o descarte prematuro de embalagens e frascos, garantindo que o descarte dos resíduos hospitalares gerados ocorra em estrito cumprimento ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do HESVV

13. Posicionamento Conclusivo

A viabilidade deste ETP verifica-se em manter o tratamento necessário, sem interrupção, aos pacientes internados neste Hospital.

Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

14. Avaliação da necessidade de classificação

Em atendimento ao disposto no Art. 24 do Decreto Estadual nº 5352-R/2023, avalia-se





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

que não há necessidade de classificação, uma vez que o presente Estudo Técnico não contém informações imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, bem como dados ou informações pessoais, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, da Lei Federal nº 13.709/2018, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e do Decreto Estadual nº 3152-R/2012.

Vila Velha – ES, 31 de Agosto de 2026.

Rubia Victor Guimarães

Nutricionista – HESVV





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

ANEXO I DO ETP

ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

**(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do
Decreto 5352-R/2023)**

RISCO 1		
Descrição: Especificação do Objeto		
Probabilidade:	() Pouco (x) Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto	
Fase Impactada:	(X) Fase Interna () Fase Externa () Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Não atendimento da necessidade da unidade demandante, ocasionando desassistência aos usuários do SUS.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Escolher equipe com conhecimento suficiente para elaboração do descritivo do objeto.	Setor de Almoxarifado Geral- HESVV
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Designar profissional com maior experiência na contratação pretendida.	Setor de Almoxarifado Geral- HESVV

RISCO 2		
Descrição: Estimativa de Preços Inadequados		
Probabilidade:	() Pouco () Provável (x) Muito	
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto	
Fase Impactada:	(X) Fase Interna () Fase Externa () Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Não obter sucesso na licitação devido à variação de preço ao praticado no mercado ou comprar o material por um preço superior ao praticado no mercado.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar a pesquisa de preços de acordo com Capítulo V do Decreto nº 5352-R/2023	NECL





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar.	
RISCO 3		
Descrição: Licitação Deserta ou Fracassada		
Probabilidade:	() Pouco (X) Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna (X) Fase Externa () Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Atraso na contratação e desassistência aos usuários do SUS	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar a adequada instrução processual e dar ampla divulgação à licitação.	NECL
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Repetir a licitação.	NECL

RISCO 4		
Descrição: Falta de capacidade técnico operacional da empresa contratada		
Probabilidade:	(X) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa (X) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Inexecução contratual	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Exigência de requisitos de qualificação técnica e econômica adequados/compatíveis ao objeto licitado.	Setor de Almoxarifado Geral- HESVV
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Verificar se a empresa atende aos requisitos exigidos na fase de Habilitação.	NECL e HESVV





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

ANEXO II – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1. Habilitação Jurídica

1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 88, de 23 de dezembro de 2022.

1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 2º, §3º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

1.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146).

1.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa, e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

- 2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;
- 2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;
- 2.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- 2.8 Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.
- 2.9 Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:
 - 2.9.1 A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.
 - 2.9.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 2.9.3 O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.
 - 2.9.4 Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

- 2.9.5 Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.
- 2.9.6 O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.
- 2.9.7 A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

3 Habilitação Técnica

3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Fornecimento de fórmulas nutricionais e módulos (dietas enterais) em sistema aberto, manipuladas, envasadas e prontas para consumo, compatíveis com o objeto da licitação.
- b) Será admitida a apresentação de certidões ou atestados que comprovem o fornecimento do quantitativo de 10% (dez por cento) de materiais médico





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
 Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
 49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

hospitalares compatíveis com o objeto da licitação, conforme definido na
 tabela a seguir:

Descrição do objeto	Unidade	Quantidade mínima
DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, NORMOPROTEICA/NORMOCALORICA = % DE PROTEINAS, 48 A 60% DE CARBOIDRATOS, 25 A 35% DE LIPÍDIOS, 185 A 360 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA 0,99 A 1,2 - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	25.350
DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, HIPERCALORICA/HIPERPROTEICA = 18 A 20% DE PROTEINAS, 41 A 60% DE CARBOIDRATOS, 30 A 41% DE LIPÍDIOS, 320 A 500MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA 1.5 SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	16.000
DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM BAIXO CONTEUDO DE CARBOIDRATOS, COM FIBRAS INSOLUVEIS(10 A 16 G/L); ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, ESPECIFICA PARA DIABÉTICOS OU HIPERGLICEMIA =15 A 17% DE PROTEINAS; 32 A 45% DE CARBOIDRATOS (AMIDO DE TAPIOCA E MALTODEXTRINA); 29 A 40% DE LIPÍDIOS; DENSIDADE CALORICA 1,0 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO -	MILILITRO	10.200





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

(MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL		
DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM BAIXO CONTEUDO DE CARBOIDRATOS , COM FIBRAS INSOLUVEIS(10 A 16 G/L); ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, ESPECIFICA PARA DIABETICOS OU HIPERGLICEMIA =15 A 17% DE PROTEINAS; 32 A 55% DE CARBOIDRATOS (AMIDO DE TAPIOCA E MALTODEXTRINA); 29 A 40% DE LIPIDIOS; DENSIDADE CALORICA 1,5 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	30.000
DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, RICA EM AMINOACIDOS DE CADEIA RAMIFICADA E COM BAIXO TEOR DE AMINOACIDOS AROMATIZADOS, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA HEPATICA = 11 A 12% DE PROTEINAS; 55 A 67% DE CARBOIDRATOS; 22 A 33% DE LIPIDIOS; 360 A 420 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA 1,4 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	3.000
DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMERICA, FORMULA ESPECIALMENTE PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL CRONICA, EM TRATAMENTO CONSERVADOR (NAODIALISADOS), HIPERCALORICA/HIPERPROTEICA, RICA EM PAVB, BAIXO CONTEUDO DE	MILILITRO	10.200



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

SODIO E POTASSIO, VITAMINA A E D, MAGNESIO, FOSFORO E COLESTEROL = 6 A 14% DE PROTEINAS; 40A 69% DE CARBOIDRATOS; 21 A 45% DE LIPIDIOS; 427 A 490 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA 2,0 KCAL/ML – SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA)-ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL		
DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, FORMULA POLIMERICA, ESPECIALMENTE PARA PACIENTES COMINSUFICIENCIA RENAL AGUDA OU CRONICA, EM TRATAMENTODIALITICO, QUE NECESSITA DE RESTRICAO DE FLUIDOS E ELETROLITOS, HIPERCALORICA, COM MODERADO TEOR DEPROTEINAS (PROTEINA DE ALTO VALOR BIOLOGICO), BAIXO CONTEUDO DE SODIO E POTASSIO, VITAMINA A E D, MAGNESIO, FOSFORO = 12 A 15% DE PROTEINAS; 40 A 51% DE CARBOIDRATOS; 43 A 45% DE LIPIDIOS; 445 A 700 MOS/KG/AGUA - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA)-ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	7.100
DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMERICA (PEPTIDEOS) DE ALTA ABSORCAO COM BAIXO TEOR DE LIPIDIOS E PRESENCA DE TCM, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, PARA PACIENTES COM COMPROMETIMENTO DE DIGESTAO, ABSORCAO E PACIENTES CRITICOS. BASE PROTEICA DE PROTEINA DO SORO DO LEITE. DENSIDADE CALORICA 1,0 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	20.500





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE LACTOSE, GLUTEN E SACAROSE SUPLEMENTADA COM ARGININA NUCLEOTIDEOS E OMEGA 3 E ISENTO DE FIBRA PARA ULCERA POR PRESSAO, NORMOCALORICA/HIPERPROTEICA = 24% DE PROTEINAS; 53% DE CARBOIDRATOS; 23% DE LIPIDIOS; 350 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA DE 1,0 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	8.000
DIETA ENTERAL LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMERICA (PEPTIDEOS) RICA EM IMUNONUTRIENTES (ARGINA, GLUTAMINA E OMEGA 3) PARA PACIENTES CRITICOS, HIPERCALORICO/HIPERPROTEICO (25% DE PROTEINA). 510 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA DE 1,5 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO- (MANIPULADA)- ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	6.000
DIETA ENTERAL LIQUIDA PARA PACIENTES COM DIARREIA POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, RICA EM FIBRA SOLUVEL (100%DE FIBRA SOLUVEL) NORMOPROTEICA (16%) HIPERCALORICA (48% DE CARBOIDRATOS). 440 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA DE 1,5 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA)- ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	3.200
MODULO DE PROTEINA PARA DIETA ENTERAL, A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE (WHEY PROTEIN), SEM SABOR, FORMA FARMACEUTICA: EM PO, VIA ADMINISTRACAO: ENTERAL (SISTEMA ABERTO) DILUIDO	GRAMAS	2.800





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
 Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
 49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

EM AGUA FILTRADA OU DIETA, CONFORME VOLUME PRESCRITO SOLICITADO E FORNECIDO EM FRASCO DE ENTERAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMAS		
MODULO DE PROBIOTICO CONTENDO NO MINIMO: 04 CEPAS DE LACTOBACILOS E BIFIDOBACTERIAS E MINIMO DE 109 UFC POR CEPA, ISENTO DE GLUTEN; FORMA FARMACEUTICA: PO; VIA DE ADMINISTRACAO: ENTERAL (SISTEMA ABERTO) DILUIDO EM AGUA FILTRADA OU DIETA, CONFORME VOLUME PRESCRITO SOLICITADO E FORNECIDO EM FRASCO DE ENTERAL.UNIDADE DE FORNECIMENTO : GRAMA	GRAMAS	900
AGUA FILTRADA PARA HIDRATAÇÃO POR ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	43.000
MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRICAO ENTERAL, CONSTITUIDO POR DIFERENTES TIPOS DE FIBRAS SOLUVEIS EINSOLUVEIS (INULINA, AMIDO RESISTENTE, CELULOSE, OLIGOFRUTOSE, POLIDEXTROSE E FIBRA DE SOJA). FORMA FARMACEUTICA: PO; VIA ADMINISTRACAO: ENTERAL (SISTEMA ABERTO) DILUIDO EM AGUA FILTRADA OU DIETA, CONFORME VOLUME PRESCRITO SOLICITADO E FORNECIDO EM FRASCO DE ENTERAL.UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMAS	GRAMAS	630
MODULO DE GLUTAMINA, AMINOACIDOS IMPORTANTE PARA MANUTENCAO DA INTEGRIDADE INTESTINAL, PREVENCAO DETRANSLOCACAO BACTERIANA.	GRAMAS	140





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

FONTE 100% L- GLUTAMINA, SEM SABOR, VIA ADMINISTRACAO: ENTERAL (SISTEMA ABERTO) DILUIDO EM AGUA FILTRADA OU DIETA, CONFORME VOLUME PRESCRITO SOLICITADO E FORNECIDO EM FRASCO DEENTERAL.UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMAS		
---	--	--

Qualificação

- 1- Atestado de Capacidade Técnica - Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.
- 2- Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei, tal como exigido pela Lei Federal 6.360/1976 (art. 2º) e Decreto Federal 8.077/2013 (art. 2º). Caso documento de licenciamento sanitário encontra-se vencido, caberá a licitante comprovar atendimento de requisito de prorrogação de vigência do mesmo conforme normativa sanitária correspondente;
- 3- Autorização de Funcionamento (AFE) da Empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou publicação correspondente no Diário Oficial da União, com validade prevista em lei, conforme previsto pela Lei Federal 6.360/76 (art. 2º), Lei Federal 9.782 de 26/01/1999 (Art. 7º) e RDC Anvisa 16/2014 (art. 3º, parágrafo único);
- 4- Documento comprobatório da notificação ou registro do produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou publicação correspondente no “Diário Oficial da União – DOU”, com validade prevista em lei, conforme previsto pelo Decreto Federal 8.077/2013 (art. 7º).
- 5- O proponente que cotar materiais isentos de registro deverá apresentar a publicação no Diário Oficial da União da dispensa de registro, conforme previsto na Lei nº 6.360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 8.077/2013.

3.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

3.3 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

3.4 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, observar-se-á o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

3.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

3.6 Prova de atendimento ao requisito previsto em lei: Comprovante de registro/notificação dos produtos (esfignomanômetros, braçadeiras, peras, estetoscópios, termômetros, baterias e lençóis) junto a Anvisa conforme, disposto no Art. 7º do Decreto Federal 8.077/2013, observado o disposto no Art 1º e Art. 3º, da Lei Federal 6.360/1976, bem como Art. 4º da Lei Federal 5.991/1973"

4 Qualificação Econômico-Financeira

4.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;

4.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, para as demais pessoas jurídicas;

4.3 Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.

4.4 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC) + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO TOTAL (AT)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC)}$$

4.4.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

4.4.2 Quando qualquer dos índices for igual ou inferior a 1 (um), poderá o licitante atender ao requisito de habilitação demonstrando patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

4.5 Os documentos referidos acima (BP e DRE) serão os já exigíveis na forma da lei, com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED ou, se a empresa não estiver obrigada ao SPED, observando a data de exigibilidade do art. 1.078, I, do Código Civil.

4.6 Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante, demonstrando o atendimento dos índices e coeficientes para cada exercício a que se referem as demonstrações contábeis, bem como demonstrando o patrimônio líquido mínimo exigido no último exercício.

4.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

4.8 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

5 DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

5.1 Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e reproduzidos neste Edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos.

5.2 Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

5.2.1 Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda, (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>) ou no site do SINTEGRA (<http://www.sintegra.gov.br>), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

5.2.2 Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC 123/2006 (conforme modelo constante no Anexo II.C do Edital).

5.3 Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

5.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Art. 3º da LC 123/06.

5.3.2 Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da LC 123/06 (conforme modelo constante no Anexo II.C do Edital).

5.4 Os documentos aos quais se refere este item deverão ser apresentados juntamente com os documentos de habilitação, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

ANEXO III – MODELOS DO EDITAL

ANEXO III.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

____ de _____ de ____.

PREGÃO Nº 737/2026

Empresa: (Nome da Empresa)

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Serão admitidos no preço proposto:

3.1 - Unitário(s): a utilização de até **04 (quatro)** casas decimais após a vírgula para cada item;

3.2 - Total(ais): a utilização de até **02 (duas) casas** decimais após a vírgula, expressos em moeda nacional.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

4 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças, além de compreender a integralidade dos custos de direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajuste de conduta vigentes, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

(Nome do representante e assinatura)





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**ANEXO III.B - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO
INSTRUMENTO CONTRATUAL**

DADOS DO LICITANTE ARREMATANTE			
NOME DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE:			
Nº DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE:			
CPF DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE:			
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
CONDIÇÃO JURÍDICA DO REPRESENTANTE:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE:			
INDICAÇÃO DO PREPOSTO: (NOME COMPLETO, CPF e CARGO)			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA (CREDOR)			
NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:			
CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:			
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:		E-MAIL:	TEL:
BANCO _____	AGÊNCIA Nº _____	NÚMERO DA CONTA:	

(Local), ____ de _____ de ____.

(Nome do representante e assinatura)





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**ANEXO III.C – DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §4º DO ARTIGO 3º DA LC
123/06**

Declaramos, para os fins do disposto no §4º do Artigo 3º da LC 123/06, que não
possuímos nenhum dos impedimentos citados.

Cidade, ____ de ____ de ____.

Identificação e Assinatura





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/____

Pregão nº 737/2026

Processo nº **2026-3XZP8**

ID CidadES nº 2026.500E0500019.01.0798

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na (endereço completo), representada legalmente pelo seu (cargo e nome), nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº ____, de ____ de ____ de 20__ (preencher), publicada no DIO de ____ de ____ de 20__ (preencher), portador da Matrícula Funcional nº ____ (preencher), considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO – FORMULAS NUTRICIONAIS EM SISTEMA ABERTO**, sob nº. 000/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **FORMULAS NUTRICIONAIS EM SISTEMA ABERTO**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº **000/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
 Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
 49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

GRUPO ÚNICO - 16 ITENS						
Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Cód. SIADES	Descrição / Especificação (Marca ou Modelo ou Ref.)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	435244	DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, NORMOPROTEICA/NORMOCALORICA = % DE PROTEÍNAS, 48 A 60% DE CARBOIDRATOS, 25 A 35% DE LÍPIDIOS, 185 A 360 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA 0,99 A 1,2 - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	253.500		
2	437833	DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, HIPERCALORICA/HIPERPROTEICA = 18 A 20% DE PROTEÍNAS, 41 A 60% DE CARBOIDRATOS, 30 A 41% DE LÍPIDIOS, 320 A 500MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA 1.5 SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	160.000		
3	473701	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM BAIXO CONTEUDO DE CARBOIDRATOS, COM FIBRAS INSOLUVEIS(10 A 16 G/L); ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, ESPECIFICA PARA DIABETICOS OU HIPERGLICEMIA =15 A 17% DE PROTEÍNAS; 32 A 45% DE CARBOIDRATOS (AMIDO DE TAPIOCA E MALTODEXTRINA); 29 A 40% DE LÍPIDIOS; DENSIDADE CALORICA 1,0 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	102.000		





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

4	427791	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM BAIXO CONTEUDO DE CARBOIDRATOS, COM FIBRAS INSOLUVEIS(10 A 16 G/L); ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, ESPECIFICA PARA DIABETICOS OU HIPERGLICEMIA =15 A 17% DE PROTEINAS; 32 A 55% DE CARBOIDRATOS (AMIDO DE TAPIOCA E MALTODEXTRINA); 29 A 40% DE LIPIDIOS; DENSIDADE CALORICA 1,5 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	300.000		
5	404821	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, RICA EM AMINOACIDOS DE CADEIA RAMIFICADA E COM BAIXO TEOR DE AMINOACIDOS AROMATIZADOS, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA HEPATICA = 11 A 12% DE PROTEINAS; 55 A 67% DE CARBOIDRATOS; 22 A 33% DE LIPIDIOS; 360 A 420 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA 1,4 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	30.000		
6	475049	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMERICA, FORMULA ESPECIALMENTE PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL CRONICA, EM TRATAMENTO CONSERVADOR (NAODIALISADOS), HIPERCALORICA/HIPERPROTEICA, RICA EM PAVB, BAIXO CONTEUDO DE SODIO E POTASSIO, VITAMINA A E D, MAGNESIO, FOSFORO E COLESTEROL = 6 A 14% DE PROTEINAS; 40A 69% DE CARBOIDRATOS; 21 A 45% DE LIPIDIOS; 427 A 490 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA 2,0 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA)-ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	102.000		





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
 Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
 49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7	474851	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, FORMULA POLIMERICA, ESPECIALMENTE PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL AGUDA OU CRONICA, EM TRATAMENTO DIALITICO, QUE NECESSITA DE RESTRICAO DE FLUIDOS E ELETROLITOS, HIPERCALORICA, COM MODERADO TEOR DE PROTEINAS (PROTEINA DE ALTO VALOR BIOLOGICO), BAIXO CONTEUDO DE SODIO E POTASSIO, VITAMINA A E D, MAGNESIO, FOSFORO = 12 A 15% DE PROTEINAS; 40 A 51% DE CARBOIDRATOS; 43 A 45% DE LIPIDIOS; 445 A 700 MOS/KG/AGUA - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA)-ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	71.000		
8	437972	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMERICA (PEPTIDEOS) DE ALTA ABSORCAO COM BAIXO TEOR DE LIPIDIOS E PRESENCA DE TCM, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, PARA PACIENTES COM COMPROMETIMENTO DE DIGESTAO, ABSORCAO E PACIENTES CRITICOS. BASE PROTEICA DE PROTEINA DO SORO DO LEITE. DENSIDADE CALORICA 1,0 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	205.000		
9	479046	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE LACTOSE, GLUTEN E SACAROSE SUPLEMENTADA COM ARGININA NUCLEOTIDEOS E OMEGA 3 E ISENTO DE FIBRA PARA ULCERA POR PRESSAO, NORMOCALORICA/HIPERPROTEICA = 24% DE PROTEINAS; 53% DE CARBOIDRATOS; 23% DE LIPIDIOS; 350 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA DE 1,0 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	80.000		





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

10	404994	DIETA ENTERAL LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMERICA (PEPTIDEOS) RICA EM IMUNONUTRIENTES (ARGINA, GLUTAMINA E OMEGA 3) PARA PACIENTES CRITICOS, HIPERCALORICO/HIPERPROTEICO (25% DE PROTEINA). 510 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA DE 1,5 KCAL/ML - SISTEMAABERTO-(MANIPULADA)-ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	60.000		
11	469052	DIETA ENTERAL LIQUIDA PARA PACIENTES COM DIARREIA POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, RICA EM FIBRA SOLUVEL (100%DE FIBRA SOLUVEL) NORMOPROTEICA (16%) HIPERCALORICA (48% DE CARBOIDRATOS). 440 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA DE 1,5 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA)-ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	32.000		
12	442837	MODULO DE PROTEINA PARA DIETA ENTERAL, A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE (WHEY PROTEIN), SEM SABOR, FORMA FARMACEUTICA: EM PO, VIA ADMINISTRACAO: ENTERAL (SISTEMA ABERTO) DILUIDO EM AGUA FILTRADA OU DIETA, CONFORME VOLUME PRESCRITO SOLICITADO E FORNECIDO EM FRASCO DE ENTERAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMAS	GRAMAS	28.000		
13	440996	MODULO DE PROBIOTICO CONTENDO NO MINIMO: 04 CEPAS DE LACTOBACILOS E BIFIDOBACTERIAS E MINIMO DE 109 UFC POR CEPA, ISENTA DE GLUTEN; FORMA FARMACEUTICA: PO; VIA DE ADMINISTRACAO: ENTERAL (SISTEMA ABERTO) DILUIDO EM AGUA FILTRADA OU DIETA, CONFORME VOLUME PRESCRITO SOLICITADO E FORNECIDO EM FRASCO DE ENTERAL.UNIDADE DE FORNECIMENTO : GRAMA	GRAMAS	9.000		
14	445485	AGUA FILTRADA PARA HIDRATAÇÃO POR ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO	430.000		





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

15	404750	MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRICAO ENTERAL, CONSTITUIDO POR DIFERENTES TIPOS DE FIBRAS SOLUVEIS EINSOLUVEIS (INULINA, AMIDO RESISTENTE, CELULOSE, OLIGOFRUTOSE, POLIDEXTROSE E FIBRA DE SOJA). FORMA FARMACEUTICA: PO; VIA ADMINISTRACAO: ENTERAL (SISTEMA ABERTO) DILUIDO EM AGUA FILTRADA OU DIETA, CONFORME VOLUME PRESCRITO SOLICITADO E FORNECIDO EM FRASCO DE ENTERAL.UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMAS	GRAMAS	6.300		
16	376655	MODULO DE GLUTAMINA, AMINOACIDOS IMPORTANTE PARA MANUTENCAO DA INTEGRIDADE INTESTINAL, PREVENCAO DETRANSLOCACAO BACTERIANA. FONTE 100% L-GLUTAMINA, SEM SABOR, VIA ADMINISTRACAO: ENTERAL (SISTEMA ABERTO) DILUIDO EM AGUA FILTRADA OU DIETA, CONFORME VOLUME PRESCRITO SOLICITADO E FORNECIDO EM FRASCO DE ENTERAL.UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMAS	GRAMAS	1.400		

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTE

3.1 - O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

3.2 - Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

- 4.1.1 - identificação da ARP de interesse;
- 4.1.2 - indicação dos itens e respectivas quantidades;
- 4.1.3 - endereços de entrega ou de prestação dos serviços;
- 4.1.4 - dados de contato do requerente;
- 4.1.5 - assinatura e identificação do subscritor; e
- 4.1.6 - outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Dos limites para as adesões

4.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - Em caso de prorrogação da vigência da ARP, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

5.1.2 - Admite-se a prorrogação antecipada da ARP quando houver o esgotamento do quantitativo de, ao menos, um de seus itens, hipótese em que a prorrogação de um item implicará a prorrogação dos demais na mesma data, independentemente do quantitativo remanescente para cada item.

5.1.3 - Na hipótese da prorrogação antecipada de que trata o item anterior, o novo prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada, no prazo de validade da Ata, por intermédio de instrumento próprio, conforme previsto no Edital.

5.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 - O contrato decorrente da Ata terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual.

5.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5.6 - Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei 14.133/2021.

5.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante adjudicatário;

5.7.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

5.7.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.7.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes na ata.

5.8 - O registro a que se refere o item 5.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.9 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.10.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.10.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.11 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.12 - Após a homologação da licitação, o licitante adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.12.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.13 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

5.14 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo licitante adjudicatário.

5.15 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.15.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.15.2 - Adjudicar e firmar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.16 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4 - No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no contrato ou instrumento que o substituir;

6.1.5 - No caso da repactuação, serão observados os requisitos e critérios definidos no contrato.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, exceto aqueles que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 - o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7.2.2 - a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3 - seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 - Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 - Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

7.5.1 - efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 - cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 - Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 - O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7.10 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2 - O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3 - O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4 - O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5 - Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6 - Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE ADJUDICATÁRIO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1 - descumprir as condições da ARP;

9.1.2 - não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

9.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2 - Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 - O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4 - Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1 - por razões de interesse público; ou

9.4.2 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no contrato.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito à execução dos contratos celebrados por órgão ou entidade participante ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante ou aderente a aplicação da penalidade.

10.3 - O órgão ou entidade participante ou aderente deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste item, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12 - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

Local, ____ de _____ de _____ (preencher).

Nome do Órgão Gerenciador
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

**Relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao
adjudicatário:**

2º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

3º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

4º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

**Relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original, dentro do
valor estimado:**

5º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

6º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

7º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Anexo II da Ata de Registro de Preços

MINUTA DE ORDEM DE COMPRA

Ordem de Compra nº. ____/____

Ref.: **Pregão nº 737/2026**

À Empresa

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

Autorizamos V.S.^a a fornecer o item adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº. **000/2026** e à sua proposta de _____ - Processo nº. **2026-3XZP8**.

I – DO OBJETO

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Cód. SIADES	Descrição / Especificação (Marca ou Modelo ou Ref.)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	435244	DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, NORMOPROTEICA/NORMOCALORICA = % DE PROTEÍNAS, 48 A 60% DE CARBOIDRATOS, 25 A 35% DE LÍPIDIOS, 185 A 360 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALÓRICA 0,99 A 1,2 - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO			





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

2	437833	DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, HIPERCALORICA/HIPERPROTEICA = 18 A 20% DE PROTEINAS, 41 A 60% DE CARBOIDRATOS, 30 A 41% DE LIPÍDIOS, 320 A 500MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA 1.5 SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO			
3	473701	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM BAIXO CONTEUDO DE CARBOIDRATOS, COM FIBRAS INSOLUVEIS(10 A 16 G/L); ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, ESPECIFICA PARA DIABETICOS OU HIPERGLICEMIA =15 A 17% DE PROTEINAS; 32 A 45% DE CARBOIDRATOS (AMIDO DE TAPIOCA E MALTODEXTRINA); 29 A 40% DE LIPÍDIOS; DENSIDADE CALORICA 1,0 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO			
4	427791	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM BAIXO CONTEUDO DE CARBOIDRATOS, COM FIBRAS INSOLUVEIS(10 A 16 G/L); ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, ESPECIFICA PARA DIABETICOS OU HIPERGLICEMIA =15 A 17% DE PROTEINAS; 32 A 55% DE CARBOIDRATOS (AMIDO DE TAPIOCA E MALTODEXTRINA); 29 A 40% DE LIPÍDIOS; DENSIDADE CALORICA 1,5 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO			
5	404821	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, RICA EM AMINOACIDOS DE CADEIA RAMIFICADA E COM BAIXO TEOR DE AMINOACIDOS AROMATIZADOS, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA HEPATICA = 11 A 12% DE PROTEINAS; 55 A 67% DE CARBOIDRATOS; 22 A 33% DE LIPÍDIOS; 360 A 420 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA 1,4 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO			





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

6	475049	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMERICA, FORMULA ESPECIALMENTE PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL CRONICA, EM TRATAMENTO CONSERVADOR (NAODIALISADOS), HIPERCALORICA/HIPERPROTEICA, RICA EM PAVB, BAIXO CONTEUDO DE SODIO E POTASSIO, VITAMINA A E D, MAGNESIO, FOSFORO E COLESTEROL = 6 A 14% DE PROTEINAS; 40A 69% DE CARBOIDRATOS; 21 A 45% DE LIPIDIOS; 427 A 490 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA 2,0 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA)-ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO			
7	474851	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, FORMULA POLIMERICA, ESPECIALMENTE PARA PACIENTES COMINSUFICIENCIA RENAL AGUDA OU CRONICA, EM TRATAMENTODIALITICO, QUE NECESSITA DE RESTRICAO DE FLUIDOS E ELETROLITOS, HIPERCALORICA, COM MODERADO TEOR DEPROTEINAS (PROTEINA DE ALTO VALOR BIOLOGICO), BAIXO CONTEUDO DE SODIO E POTASSIO, VITAMINA A E D, MAGNESIO, FOSFORO = 12 A 15% DE PROTEINAS; 40 A 51% DE CARBOIDRATOS; 43 A 45% DE LIPIDIOS; 445 A 700 MOS/KG/AGUA - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA)-ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO			
8	437972	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMERICA (PEPTIDEOS) DE ALTA ABSORCAO COM BAIXO TEOR DE LIPIDIOS E PRESENCA DE TCM, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, PARA PACIENTES COM COMPROMETIMENTO DE DIGESTAO, ABSORCAO E PACIENTES CRITICOS. BASE PROTEICA DE PROTEINA DO SORO DO LEITE. DENSIDADE CALORICA 1,0 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO			





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

9	479046	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE LACTOSE, GLUTEN E SACAROSE SUPLEMENTADA COM ARGININA NUCLEOTIDEOS E OMEGA 3 E ISENTO DE FIBRA PARA ULCERA POR PRESSAO, NORMOCALORICA/HIPERPROTEICA = 24% DE PROTEINAS; 53% DE CARBOIDRATOS; 23% DE LIPIDIOS; 350 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA DE 1,0 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA) - ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO			
10	404994	DIETA ENTERAL LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMERICA (PEPTIDEOS) RICA EM IMUNONUTRIENTES (ARGINA, GLUTAMINA E OMEGA 3) PARA PACIENTES CRITICOS, HIPERCALORICO/HIPERPROTEICO (25% DE PROTEINA). 510 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA DE 1,5 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA)-ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO			
11	469052	DIETA ENTERAL LIQUIDA PARA PACIENTES COM DIARREIA POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, RICA EM FIBRA SOLUVEL (100%DE FIBRA SOLUVEL) NORMOPROTEICA (16%) HIPERCALORICA (48% DE CARBOIDRATOS). 440 MOS/KG/AGUA, DENSIDADE CALORICA DE 1,5 KCAL/ML - SISTEMA ABERTO - (MANIPULADA)-ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO			
12	442837	MODULO DE PROTEINA PARA DIETA ENTERAL, A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE (WHEY PROTEIN), SEM SABOR, FORMA FARMACEUTICA: EM PO, VIA ADMINISTRACAO: ENTERAL (SISTEMA ABERTO) DILUIDO EM AGUA FILTRADA OU DIETA, CONFORME VOLUME PRESCRITO SOLICITADO E FORNECIDO EM FRASCO DE ENTERAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMAS	GRAMAS			





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

13	440996	MODULO DE PROBIOTICO CONTENDO NO MINIMO: 04 CEPAS DE LACTOBACILOS E BIFIDOBACTERIAS E MINIMO DE 109 UFC POR CEPA, ISENTA DE GLUTEN; FORMA FARMACEUTICA: PO; VIA DE ADMINISTRACAO: ENTERAL (SISTEMA ABERTO) DILUIDO EM AGUA FILTRADA OU DIETA, CONFORME VOLUME PRESCRITO SOLICITADO E FORNECIDO EM FRASCO DE ENTERAL.UNIDADE DE FORNECIMENTO : GRAMA	GRAMAS			
14	445485	AGUA FILTRADA PARA HIDRATAÇÃO POR ML, FORNECIDA EM FRASCO DE ENTERAL	MILILITRO			
15	404750	MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRICAO ENTERAL, CONSTITUIDO POR DIFERENTES TIPOS DE FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS (INULINA, AMIDO RESISTENTE, CELULOSE, OLIGOFRUTOSE, POLIDEXTROSE E FIBRA DE SOJA). FORMA FARMACEUTICA: PO; VIA ADMINISTRACAO: ENTERAL (SISTEMA ABERTO) DILUIDO EM AGUA FILTRADA OU DIETA, CONFORME VOLUME PRESCRITO SOLICITADO E FORNECIDO EM FRASCO DE ENTERAL.UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMAS	GRAMAS			
16	376655	MODULO DE GLUTAMINA, AMINOACIDOS IMPORTANTE PARA MANUTENCAO DA INTEGRIDADE INTESTINAL, PREVENCAO DETRANSLOCACAO BACTERIANA. FONTE 100% L-GLUTAMINA, SEM SABOR, VIA ADMINISTRACAO: ENTERAL (SISTEMA ABERTO) DILUIDO EM AGUA FILTRADA OU DIETA, CONFORME VOLUME PRESCRITO SOLICITADO E FORNECIDO EM FRASCO DE ENTERAL.UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMAS	GRAMAS			

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.3 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da SESA a cargo da conta da atividade no **10.302.0061.2184**, Elemento de Despesa no **3.3.90.30.00**, Fontes de Recursos: **1500100200 e/ou 1600000000 e/ou 2500100200 e/ou 2600000000 e/ou outra fonte a ser definida**, do orçamento da SESA para o exercício de **2026**.

EDITAL 737/2026 - MSN





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5752/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-27-
49/3347-5759

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos itens, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Edital em epígrafe.

(local), _____ de _____ de _____.

Atenciosamente,

Órgão Licitante

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), __ de _____ de _____.

CONTRATADA



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELE DE SOUZA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
GCCV - SESA - GOVES
assinado em 29/10/2026 15:07:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/10/2026 15:07:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIEL DE MEDEIROS GAMA PRATTI (AGENTE DE SERVIÇO II - NECL - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ST07Z5>

